Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 18 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1052

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº.03/2014

Altera os Artigos 64 e 105 da Lei Orgânica do Município de Amambai e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 25 § 2º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 10 de março de 2014, o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Altera os Artigos 64 e 105 da Lei Orgânica do Município de Amambai que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 64 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, na forma de duodécimos, ressalvada disposição em contrário estatuída em Lei Complementar Federal.

Art. 105 - São estáveis, após 03 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 2º- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 11 de março de 2014.

ROBERTINO DIAS
Presidente

JAIME BAMBIL MARQUES
Vice-Presidente

DAVID NICOLINE DE ASSIS
1º Secretário

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:813DD00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação **DIRETA** da empresa **SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS** inscrita no CNPJ nº 02.955.615/0001-05, com endereço na Rua Travessa do Touro, 130, Jardim Nhanha, CEP 79.081-310, Campo Grande - MS, e da consulta e planilha anexa apresentada pela **FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura,** neste ato representado pelo Delegado Regional Dourados/MS o **Sr. Alvino da Silva Neto**, inscrito no RG n° 018259 – SSP/MS e o CPF n° 139.227.931-34, residente e domiciliado na Rua Ramona da Silva Pedroso, 385, Vila Santa Catarina, CEP 79.840-160 Dourados – MS.
OBJETO: **Prestação de Serviços de Arbitragem (43 diárias) no evento denominado XV Copa Ouro de Futebol Suíço, conforme Calendário Municipal de Eventos da FUNDESC.**
Também anexamos a proposta efetuada pela Instituição, única prestadora de serviço especializada neste tipo de evento, conforme comunicação interna e Regulamento do Evento da **FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura**, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 – Serviços Profissionais, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, em 14 de março de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AF164317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 036/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00171/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: L.P. DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.413.106/0001-05
Objeto: Encerramento do contrato nº 036/2009.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
3.3.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
Amambai - MS, Em 28 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Batista Alves dos Santos – Sócio Proprietário
CPF: 111.015.391-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A322B8AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 345/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041618/2013

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.746.444/0001-94.
Objeto: Encerramento do contrato nº 345/2013.
VALOR; R$ 1.480,77 (Um mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Amambai - MS, Em 19 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Ediel de Moraes Pinheiro – Sócio Proprietário
CPF: 481.840.719-49.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E10AE52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 350/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041618/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73.
Objeto: Encerramento do contrato nº 350/2013.
VALOR; R$ 1.049,28 (Um mil e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Amambai - MS, Em 19 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr Dirceu da Silva Leite – Sócio Proprietário
CPF: 395.241.329-15.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C24D1409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 347/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041618/2013.

CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

POLLO HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 09.204.127/0001-05

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 347/2013 rescindir o Contrato de fornecimento de Produtos para Procedimentos na área de saúde: enfermagem, ortopedia, raio-x e saúde da mulher, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 347/2013, no valor de R$ 2.233,61(Dois mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 045/2013, referente à fornecimento de Produtos para Procedimentos na área de saúde: enfermagem, ortopedia, raio-x e saúde da mulher, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a pedido da Secretaria de Administração.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 19 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sra Lenir Greganini Carmona – Sócia Proprietária
CPF: 803.949.819-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D9133B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 353/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041619/2013.

CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- Contratada.

CNPJ: 02.520.829/0001-40.

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 353/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 353/2013, no valor de R$ 18.602,84(Dezoito mil seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 046/2013, referente à Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, a pedido da Secretaria de Administração.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
10.301.0300.2112.0000 – Básico da Assistência Farmacêutica.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 20 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr. Gleison Sachet – Sócio Proprietário
CPF: 650.526.920-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:83604A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 357/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041619/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. – Contratada.
CNPJ: 85.247.385/0001-49.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 357/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 357/2013, no valor de R$ 5.125,00(Cinco mil cento e vinte e cinco reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 046/2013, referente à Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, a pedido da Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
10.301.0300.2112.0000 – Básico da Assistência Farmacêutica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 20 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr Christiano Altair Mattana Giordani. Sócio Proprietário
/ CPF: 076.332.029-39

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2DAE9FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 358/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041619/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RINALDI & COGO LTDA - EPP. – Contratada.
CNPJ: 07.269.677/0001-79
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 358/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 358/2013, no valor de R$ 2.661,00(Dois mil seiscentos e sessenta e um reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 046/2013, referente à Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, a pedido da Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
10.301.0300.2112.0000 – Básico da Assistência Farmacêutica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 20 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr Edson Jose Rinaldi. Sócio Proprietário
/ CPF: 865.677.729-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:765378A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 362/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041619/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Contratada.
CNPJ: 65.817.900/0001-71.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 362/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 362/2013, no valor de R$ 15.993,90(Quinze mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 046/2013, referente à Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, a pedido da Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0300.2112.0000 – Básico da Assistência Farmacêutica.
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 20 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr. Eros Carraro – Sócio Proprietário
CPF: 253.912.708-80

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C2B9271A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 363/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041619/2013.

CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA. - Contratada.

CNPJ: 00.656.468/0001-36

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 363/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do

artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 363/2013, no valor de R$ 28.322,22(Vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 046/2013, referente à Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, a pedido da Secretaria de Administração.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0300.2112.0000 – Básico da Assistência Farmacêutica.
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 20 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Pedro Antônio Lapinsckir – Sócio Proprietário
CPF: 168.237.020-87
Itacir Dal Mass – Sócio Proprietária
CPF: 222.898.010-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9EC10CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045745/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 056/2014, de 12 de março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de 06 meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28/03/2014, às 8:00h (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 17 de março de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:74EB42E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS - FUNDEB

Altera composição dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.021/07 de 08 de março de 2007 e com alterações posteriores;
- considerando o recebimento do Ofício nº 048/SEMED/14.

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a composição dos membros que compõem o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, que iniciou através do DECRETO Nº 207/13, passando a vigorar com a seguintes alterações.

I) [...]
a) ...
b) ...

II) [...]
a) ...
b) ...

III) [...]
a) ...
b) ...

IV) [...]
a) ...
b) ...

V) [...]
a) ...
b) ...

VI)[...]
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...

VII) [...]
a)...
b)...

VIII) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

a) **Titular** - Marluci Antonia Cordoba Ribas Souza, em substituição estudante Mônica Rego Cardinal

b) **Suplente** - Daynne Greyce Palmeira Colhante, em substituição ao estudante Néri Gomes.

IX) [...]
a) ...
b) ...

X) [...]
a) ...
b) ...

Parágrafo Único [...]

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.___
Em:__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A67D235D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/14 DE 17 DE MARÇO DE 2.014 - AGUINALDO SANCHES DA SILVA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor **AGUINALDO SANCHES DA SILVA**, para ocupar o cargo de ASSITENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS - 10, concedendo gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, o mesmo irá desenvolver suas atividades na Junta do Serviço Militar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5A61EAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.379/2014 AUTORIA: VEREADOR – CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO – CARLINHOS

Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/02/2014 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a ***"ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS INDÍGENAS GUARANI/KAIOWÁ DE AMAMBAI-MS"***, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rodovia Amambai/Ponta Porã-Km 5, na Aldeia Amambai, zona rural, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 11.076.077/0001-61.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Dia:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:443D0AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.379/2014 AUTORIA: VEREADOR – CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO – CARLINHOS

Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/02/2014 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a ***"ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS INDÍGENAS GUARANI/KAIOWÁ DE AMAMBAI-MS"***, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rodovia Amambai/Ponta Porã-Km 5, na Aldeia Amambai, zona rural, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 11.076.077/0001-61.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Dia:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ADB3530E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/14 DE 06 DE MARÇO DE 2014 - SÉRGIO MENDONÇA DE MORAES

Concede Função Gratificada ao servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-01, sob o salário do servidor **SÉRGIO MENDONÇA DE MORAES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Trabalhador Braçal, inscrito sob a **Matrícula 1864-2**, com validade a contar de 1º de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2014.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:252DDE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014 - KATIA REGINA DOS SANTOS

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **KATIA REGINA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAI – 9, concedendo gratificação de 66% (sessenta e seis por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação – a mesma irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal polo João Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D4EE68CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19/2014 -TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Bahia no trecho compreendido entre a Rua Adair Goulart Martins e Av da Integração, na cidade de Anastacio MS, nos termos do Contrato do Convenio Nº 759077/2011/SUDECO e o Município de Anastácio/MS, empresa vencedora Construtora Triangulo Ltda. CNPJ nº 08.388.318/0001-01, com valor de R$ 629.161,24 (seiscentos e vinte nove mil, cento e vinte um reais e vinte quatro centavos), o GEL aguarda o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis.

Anastácio, 11 de março de 2014.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FB576710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20/2014 -TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Presidente Medice entre as Ruas Padre Patricio e Rua 27 de Julho; Rua presidente Vargar entre as Ruas João Quiroz e Rua da Conquista; Rua Nilza Ribeiro entre as Ruas João Queiroz e Flor do Ipê; e Rua Padre Patricio entre as Ruas João Queiroz e Presidente Medice, na Cidade de Anastácio-MS. Convenio nº 763082/2011/SUDECO, empresa vencedora Fortes Construtora Ltda. EPP, CNPJ nº 07.521.499/0001-21, com valor de R$ 621.394,20 (seiscentos e vinte um mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), o GEL aguarda o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Anastácio, 11 de março de 2014.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E1E56141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Anastácio, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar, que fica revogado o Processo Administrativo Licitatório n° 09/2014, na modalidade Pregão Presencial n° 02/2014, e que teve por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas e centros de educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS, e faz com base no art. 49, da Lei n. 8666/93 e na Súmula n. 473 do STF, por razões de interesse público fundamentado no processo.
Anastácio – MS, 06 de março de 2014.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo e Vilson Zanqueta

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CA147E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 031/2014 - Pregão Presencial n° 08/2014
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de Sistemas e Suporte Técnico a fim de atender o Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 28 de março de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações no Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 14 de março de 2014

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9D1E71B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 122/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 203/2014

PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Comercial T & C Ltda - EPP.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.07.00.00.00.00.01.0026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 485,93 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:56C84824

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 123/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 201/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. Moris Filho - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.07.00.00.00.00.01.0026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 92,80 (Noventa e Dois reais e Oitenta Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0E111E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 124/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 204/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.07.00.00.00.00.01.0026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 191,11 (Cento e Noventa e Um reais e onze Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6556EAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 125/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 200/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. Moris Filho - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fort. De Vínculos – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.07.00.00.00.00.01.0029
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 341,01 (Trezentos e quarenta e um real e um Centavo)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4D269CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 126/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 202/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Comercial T & C Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fort. De Vínculos – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.07.00.00.00.00.01.0029
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 268,24 (Duzentos e Sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EF035778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 127/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 226/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza - EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.07.00.00.00.00.01.0026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 117,32 (Cento e Dezessete Reais e Trinta e Dois Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:360B276B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO, SEGURANÇA, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS EM APARECIDA DO TABOADO.
Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de organização, decoração, segurança, locação e montagem de equipamentos para a realização das festividades carnavalescas em Aparecida do Taboado, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Pregão Presencial n.º 015/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos **21 dias do mês de fevereiro do ano de 2014**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de organização, decoração, segurança, locação e montagem de equipamentos para a realização das festividades carnavalescas em Aparecida do Taboado, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial n.º 015/2014, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Da vigência
A contratação terá vigência de 30 dias, contatados da assinatura deste contrato.
Do prazo para execução, do valor dos serviços, do pagamento e da alteração
Os serviços deverão ser executados nos prazos previstos no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial n.º 015/2014.
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 74.450,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
- 02.07.13.392.0012.2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070
Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR
P/Empresa Alexandre Luiz de Paula Junior & Cia Ltda - ME

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:61AAF0EB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – APRESENTAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA – NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VANIR E MARANINIS EVENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **VANIR RODRIGUES DE SOUZA**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de apresentação de show artístico – apresentação de Escola de Samba – no Carnaval do Município de Aparecida do Taboado-MS, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 014-2014 – **Pregão Presencial n.º 014/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação de show artístico – apresentação de Escola de Samba – no Carnaval do Município de Aparecida do Taboado-MS, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial n.º 014/2014, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Da vigência
A contratação terá vigência de 30 dias, contatados da assinatura deste contrato.

Do prazo para execução, do valor dos serviços, do pagamento e da alteração
Os serviços deverão ser executados nos prazos previstos no Termo de Referência – Anexo VI, do **Pregão Presencial n.º 014/2014**.
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
- 02.07.13.392.0012.2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0070

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANIR RODRIGUES DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:46E62C8C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013-2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2014.
Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONECTION EVENTOS LTDA – ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNER SCHUBERT**, celebram entre si, o presente **Contrato Administrativo para a prestação dos serviços de apresentação de Show musical nas Festividades Carnavalescas de 2014 do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 016-2014, na modalidade de **Convite n.º 001/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a contratação dos serviços de apresentação de Show musical nas Festividades Carnavalescas de 2014 do Município de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento de toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a satisfatória execução dos serviços, prestando todos os serviços descritos no Memorial Descritivo e Orçamentário, que integraram o procedimento licitatório mencionado na cláusula primeira e que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Da vigência
O presente contrato terá vigência de 30 dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a quantia de **R$ 76.990,00 (setenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento programa, assim descrita:
- 02.07.13.392.0012.2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0070

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNER SCHUBERT
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6C04A02A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2013

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSE VISANI**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato Administrativo n.º 161/2013, para fornecimento de combustíveis, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57 e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 18 de fevereiro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativo da gasolina em mais 950 litros para atendimento das Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento, Educação e Assistência Social, aumento de quantitativo do óleo diesel comum em mais 12.670 litros para atendimento dos veículos do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais Educação e Obras e aumento de quantitativo do óleo diesel S10 em mais 1.500 litros para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
Constitui, também, objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo para o fornecimento dos combustíveis do Contrato Administrativo n.º 161/2013, até o dia 31 de março de 2014.

Das despesas previstas com o presente aditivo e do valor total estimado do contrato

O total de despesas previstas com o presente aditivo é de R$ 39.124,07 (trinta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos).
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 620.983,37 (seiscentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo deverão ser empenhadas em dotação específica da Secretaria Municipal de Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

R$ 3.683,82 - Gabinete do Prefeito – **Óleo Diesel**.
- 02.01.04.122.0002.2.011 – Man. dos Veíc. do Gab. do Prefeito.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000;

R$ 599,80 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **Gasolina.**
- 02.05.04.123.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000;

R$ 299,90 – Secretaria Municipal de Educação – **Gasolina.**
- 02.07.12.122.0010.2.042 – Man. dos Veículos da SECEL
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000;

R$ 4.524,00 – Secretaria Municipal de Educação – **Óleo Diesel S10**
- 02.07.12.361.0011.2.031 – Man./Op. do Transp. Escolar – Veíc. Próprios
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000;

R$ 3.007,20 – Secretaria Municipal de Educação – **Óleo Diesel Comum**
- 02.07.12.364.0012.2.044 – Man./Op. para o Transp. de Universit. E Tecnólogo
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000;

R$ 1.949,35 – Secretaria Municipal de Assistência Social – **Gasolina.**
- 02.08.08.122.0018.2.055 – Man. dos Veículos da SEMAS
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000;

R$ 25.060,00 – Secretaria Municipal de Obras – **Óleo Diesel Comum**
- 02.10.26.782.0035.2.073 – Man. Veíc/Máq. Do Depart. Serviços Rurais
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000;

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 161/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ VISANI
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4F5E0E6B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2013

FORNECIMENTO DE CARTUCHOS A JATO DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **W S QUEIROZ INFORMÁTICA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WANCILL DE SOUZA QUEIROZ,** resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato Administrativo n.º 192/2013, para fornecimento de cartuchos e toners para impressoras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65 e no § 2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 06 de fevereiro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativos, convencionando que a contratada fornecerá os produtos descritos a seguir:

ITEM	EQUIPAMENTO IMPRESSORA/ FOTOCOPIADORA	Nº TONER UTILIZADO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ADITIVADA	VALOR TOTAL
01	HP Laser Jet 1002 W – HP Laser Jet M1212 nf – Hp Laser Jet M 1120 mfp	285 A	R$ 39,00	17 unidades	R$ 663,00
02	HP Laser Jet CM 1415 FN	320A -321A-	R$ 90,00	05 unidades	R$ 450,00
03	HP laser Jet CM 1415 FN	322A-323A	R$ 90,00	05 unidades	R$ 450,00
04	XÉROX M118 – Cartucho Toner – Original	M 118	R$ 289,00	01 unidades	R$ 289,00
05	XÉROX M118 – Cilindro – Original	M 118	R$ 579,00	01 unidades	R$ 579,00
06	SAMSUNG ML 2010 D 3	ML 20 10D3	R$ 120,00	02 unidades	R$ 240,00
07	SANSUNG ML 1610	ML 1610	R$ 72,00	03 unidades	R$ 216,00
08	HP laser Jet p 2035 N	505 A	R$ 63,00	03 unidades	R$ 189,00
Total				**R$ 3.076,00**	

Constitui, também, objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do presente contrato por mais 02 (dois) meses, que passará a ter vigência até o dia 07 de abril de 2014.

Das despesas em decorrência do presente aditivo e do valor total estimado do presente contrato
As despesas decorrentes com o presente aditivo importam na cifra de R$ 3.076,00 (três mil, setenta e seis reais).
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 15.465,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa de 2014, assim descrita:
- 02.04.04.122.0006.2.015/3.3.90.30.00.00.00.00.01.0070.0

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 192/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WANCILL DE SOUZA QUEIROZ
Representante da P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:83378343

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2013

EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO DE SALA DE AULA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 205/2013, para execução de obra, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de fevereiro de 2014.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 205/2013 até o dia 15 de março de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 205/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7C81A94C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 009/2013.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratados-locadores, **MASAO SHIKI** e sua mulher **RAQUEL MITIE KAKINOANA SHIKI**, celebram entre si, o segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 009/2013 de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é firmado com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de fevereiro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor do aluguel, sendo que o contratante-locatário passará a pagar para o contratado-locador a importância mensal de 1.532,26 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

Da vigência
O presente aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Das despesas decorrentes do presente aditivo e do valor total do contrato
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 904,86 (novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 34.254,86 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Das despesas orçamentárias
As despesas com o presente Termo Aditivo, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

- 02.010.04.122.0022.2.064 – Man./Op. das Atividades da SOSURB;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serv. de Terc. – P. Física.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 009/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MASAO SHIKI
Contratado-locador

RACHEL MITIE KAKINOANA SHIKI
Contratada-locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:47DD3D33

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 10/2014

Objeto - Contratação temporária e emergencial da Firma Individual Jairo Fernandes da Silva – ME, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural – Região da Divisa.

Valor – Valor por Quilômetro Rodado - R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos).

Fundamento da dispensa – artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Processo ratificado em 10 de março de 2014.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:91BE3F9F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 11/2014

Objeto - Contratação temporária e emergencial da empresa VWR – Transporte LTDA - ME, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários para a cidade de Paranaíba (MS).

Valor – Valor por Quilômetro Rodado - R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Fundamento da dispensa – artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Processo ratificado em 17 de março de 2014.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1032715C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL N.º 028/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.502, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de insumos agrícolas necessários ao atendimento do Convênio nº: 764109/2011, firmado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Município de Aparecida do Taboado/MS, para utilização em recuperação e correção de solos no Município, de conformidade com o Edital e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:84E04133

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.505.013/0001-00
PORTARIA Nº 005/14 06 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito em exercício, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artº 123, da Lei Complementar nº-003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo, alterado pela Lei Complementar nº-17/2010, de 15/12/2010, a Servidora **CIANE DE SOUZA MARQUES**, matricula 010/2010, ocupante do cargo de Psicólogo, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 06/01/2014 a 04/07/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos seis dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BB90781B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 006/14 08 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito em exercício, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal abaixo discriminada:

ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA, ocupando o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 01/07/12 a 30/06/2013, e que as mesmas sejam **integralmente revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos oito dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:9188A848

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 007/14 08 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito em exercício, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 10(dez) dias, à Servidora **APARECIDA ANACLETO BUENO DA SILVA,** para acompanhamento em tratamento de saúde de seu filho **MAURO BUENO DA SILVA,** durante o período de 08/01/2014 a 17/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos oito dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:20EF0E5D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 008/14 08 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito em exercício, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do afastamento do servidor **MARCELO RIBEIRO,** matricula nº 031/2002, por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03/01/2014 a 02/01/2015, lotado na Secretaria de Governo, no cargo de Motorista Classe "B", atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 03/01/2014 a 02/01/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03.01.2014, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos oito dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A60312E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 009/14 08 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito em exercício, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do afastamento de protocolo nº 544/2008, da servidora **SILVANA DE SOUZA SILVA,** matricula nº 008/2002, por mais 04 (quatro) meses e 18(dezoito) dias, a partir do dia 01/01/2014 a 18/05/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Endemias, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 014/2014 de 06/01/2014.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 01/01/2014 a 18/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.01.2014, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos oito dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:01DE930B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 010/14 08 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito em exercício, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do afastamento do servidor **ALEXANDER FRANCISCO DA SILVA MORAES,** matricula nº 42/2002, por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03/01/2014 a 31/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor de Educação Física, atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 052/2014, de 07/01/2014.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 03/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03.01.2014, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos oito dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C5F51D80

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 011/14 09 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito em exercício, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do afastamento da servidora **IVANI PEREIRA DE SOUZA,** matricula nº 050/2007, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01/01/2014 a 01/072/2014, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, no cargo de Vigia, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 087/2014, de 09/01/2014.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 01/01/2014 a 01/072/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.01.2014, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos nove dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6880F146

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 012/14 10 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito em exercício, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do afastamento do servidor **AILTON PINTO DA FONSECA,** matricula nº 102/2007, por mais 01 (um) ano e 06(seis) meses, a partir do dia 01/01/2014 a 30/06/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Vigia, atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 123/2014, de 10/01/2013.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 01/01/2014 a 30/06/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.01.2014, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dez dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:75203D0A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 013/14 10 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito em exercício, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **MAIKO FERREIRA DA SILVA**, do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo o requerimento do interessado, sob o protocolo nº 035/2014, de 07/01/2014, a partir do dia 01/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.01.2014, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dez dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:10B9D88B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-014/2014 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação ao Servidor constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/05/2013.

Art. 2º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº-014/2014

Nº de ordem	NOME	CARGO/NÍVEL	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Bruno Souza de Oliveira	Instrutor de Informática/ Médio	Curso Superior - Geografia	5%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:510CBD35

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 016/2014 27 DE JANEIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no artigo 57, inciso XI da Lei Complementar nº 022/2013:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder afastamento no período vespertino a Profª **CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA BERNEGOZZI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concursada em dois períodos de aulas, sem prejuízo do seu vencimento, por força do Processo nº 194/2014, de 14/01/2014.
Artigo 2º Conceder afastamento no período matutino a Profª **TÂNIA CRISTINA DE MELO ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concursada em dois períodos de aulas, sem prejuízo do seu vencimento, por força do Processo nº 086/2014, de 09/01/2014.

Artigo 3º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá a substituição da Professora afastada nos termos do artigo anterior, com obediência à legislação pertinente.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã–MS, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citado.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:727117FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 020/14 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal abaixo discriminada:

LUZ MARINA DOS SANTOS MARISCAL, ocupando o cargo de Assistente de Administração, relativo ao período aquisitivo de 01/07/12 a 30/06/2013, e que as mesmas sejam **integralmente revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E0342E9F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 017/2014 21 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Professores abaixo relacionados, referentes ao ano letivo de 2013, no período de: 02/01/2014 à 31/01/2014:

ADELAIDE EDUARDO DE BARROS SILVA, matrículas nº 335 e 763**;**

ADRIANA APARECIDA CALIZOTTI COSTA, matrículas nº 609 e 777**;**

ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA KRUNGEL, matrícula nº 052/02**;**

APARECIDA DIAS PINHEIRO - matrícula nº 608**;**

BENEDITA TEIXEIRA PIRES GOMES, matrículas nº 715 e 55/02**;**

BENEDITO APARECIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 776**;**

BENTO PINCININ, matrícula nº 357**;**

CELIA APARECIDA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 785**;**

CELIA APARECIDA VÁGULA MARTINS, matrícula nº 199**;**

CLAUDIA AMORIM REIS DE SOUZA, matrícula nº. 56/02

CLEONICE FELICIANO DA SILVA, matrícula nº 611**;**

CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA BERNEGOZZE, matrículas nº 702 e 49/02**;**

ELZA BITTENCOURT MARTINS ALBUQUERQUE, matrículas nº 58/02 e 797;

ENEIDE MARIA DA SILVA WRUCK, matrículas nº 603 e 754**;**

ENILZE DE SOUZA BREGUEDO, matrículas nº. 638 e 757;

FABIANA LUIZA DE SOUZA, matrícula nº 100/07;

GESZANE GIACOMINI, matrícula nº 081/07**;**

HELENA MONTEIRO MINGOTTI DA COSTA, matrículas nº 389 e 599**;**

ILZA RODRIGUES TREVIZANI FIUMARI, matrícula nº. 012/09;

IVANILDE PAIAO FERREIRA KUNZ, matrículas nº 606 e 53/02**;**

LUCIANA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 101/07**;**

LUCILENE ALVES DE ALMEIDA RAVAZZI, matrícula nº 103/07**;**

LUCILHA ARAUJO DO NASCIMENTO FAZZIO, matrículas nº 604 e 803**;**

LUZIA PIRES DE MORAES ENZ, matrícula nº 823**;**

MAGALI DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 050/2008;

MARCIA CRISTINA MONTEIRO MORAES, matrícula nº. 051/02;

MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 057/02**;**

MARIA DA GLÓRIA SILVA, matrícula nº 605**;**

MARIA DA SILVA LOPES, matrícula nº 194**;**

MARIA GLORIA RAMOS TRACHTA, matrículas nº 063/02 e 085/07.

MARIA JACINETE DO NASCIMENTO SOUZA, matrículas nº 637 e 790**;**

MARIA JOVELINA NUNES RAMOS, matrícula nº 562**;**

MARIA MARLUCIA GOMES DIAS, matrículas nº 639 e 40/02**;**

MARIA SONIA GOMES DA CRUZ RODRIGUES, matrícula nº 48/02**;**

MARIA TEREZA DA SILVA FRUGULI DAN, matrícula nº 197**;**

MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANATA, matrícula nº 722**;**

MARLENE MARIA DE ALMEIDA SOAVE, matrícula nº 086/07**;**

NEDINA EMBOAVA DE SOUZA, matrícula nº 66/02**;**

NILZA DE MORAES COTA, matrícula nº 705;

PATRICIA NASCIMENTO DAS NEVES, matrícula nº 725**;**

PATRICIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 43/2002;

RENATA DE SOUZA BOM, matrícula nº 006/2008;

RIDALVA DA SILVA NANTES ALMEIDA, matrículas nº 788 e 091/07**;**

ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 541**;**

SONIA NANTES DE LIMA, matrículas nº. 607 e 62/02;

TANIA CRISTINA DE MELO ALMEIDA, matrículas nº 282 e 595**;**

VANDA LUCIA TAKAHASHI, matrícula nº. 193;

VERA LUCIA ALVES DA CALDEIRA DA ROCHA, matrículas nº 315 e 065/02**;**

VERA LUCIA CRIVELLI CORREA, matrícula nº 745;

ZORADIA SANTOS DA SILVA BITU, matrícula nº 007/2008.

Artigo 2º - O Departamento de Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário M. de Adm. Fin. e Planejamento

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B1E764CB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 018/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de: Engenheiro Civil II, matrícula nº. 062/2002, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, **sendo integralmente revertida em pecúnia**;

ANDERSON PEREIRA TOLOTTI, ocupando o cargo em comissão de: Assessor Técnico II, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014, **a partir de: 20/01/2014 à 18/02/2014;**

ANDRÉ DE MOURA PEREIRA, ocupando o cargo de: Motorista, relativas ao ano letivo 2013, **a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014;**

ADRIANA CAETANO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de: Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 015/2008, relativas ao período aquisitivo de 25/12/2012 à 24/10/2013, **a partir do dia 20/01/2014 à 18/02/2014;**

ANTONIO AUGUSTO MONTEIRO, ocupando o cargo de: Motorista, relativas ao ano Letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

ANTONIO CARLOS BOTTER, ocupando o cargo de: Odontólogo, matrícula nº. 817 - relativas ao período aquisitivo de 03/04/2011 a 02/04/2012, **a partir do dia 03/02/2014 à 04/03/2014;**

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, ocupando o cargo de: Motorista, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

APARECIDA DEZANETTI DE SOUZA, ocupando o cargo de: Educador Social, matrícula nº. 058/2011, relativas ao período aquisitivo de 11/11/2012 à 03/10/2013, **a partir do dia: 06/01/2014 a 01/02/2014 (27 dias);**

BENEDITO GONÇALO GRAVA, ocupando o cargo de: Vigia, matrícula nº 035/2007, relativas ao período aquisitivo de 23/01/2013 a 22/01/2014, **a partir do dia 21/01/2014 a 19/02/2014;**

BERNARDINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de: Instrutor de Informática, relativas ao ano letivo de 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

CÉLIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de: Atendente de Creche, relativas ao ano letivo 2013, a partir **de: 02/01/2014 a 31/01/2014;**

CLAUDOMIRO NOGUEIRA DIAS, ocupando o cargo de: Motorista, relativas ao ano letivo 2013, **a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014;**

CLEONICE BARTHIMAN DE SOUZA ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0782, relativas ao período aquisitivo de 07/08/2011 à 06/08/2012, **a partir do dia 07/01/2014 a 21/01/2014;**

CLEONICE DE MELLO MACEDA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia: 02/01/2014 a 31/01/2014;**

DAIANE DOS SANTOS FREITAS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia: 02/01/2014 a 31/01/2014;**

DELORITA SANTOS MAIA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 077/07, relativas ao período aquisitivo

de 16/02/2012 a 15/02/2013, **a partir do dia 08/01/2014 a 06/02/2014;**

DENISE DA SILVA PESQUEIRA, ocupando o cargo de: Assistente Social, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2013**, a partir do dia 20/01/2014 a 18/02/2014.**

DEVANIL DOS SANTOS, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 005/2007, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013, **a partir do dia 06/01/2014 a 04/02/2014;**

EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de: Motorista, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012, **a partir do dia 13/01/2014 a 11/02/2014;**

ELIAS BATISTA DE SOUZA, ocupando o cargo de: Motorista, relativas ao Ano letivo 2013, **a partir do dia: 02/01/2014 a 31/01/2014;**

ELIZABETE MARIA RIBEIRO SILVA VILAS BOAS, ocupando o cargo em comissão de assessor técnico I, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014**, a partir do dia 06/01/2014 a 04/02/2014;**

ELSON TELES DOS SANTOS, ocupando o cargo de: Instrutor de Ordem Unida, matrícula nº. 695, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, a partir do dia **06/01/2014 a 04/02/2014;**

ERONICE DE LOURDES DOS SANTOS, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2013 a 31/01/2013;**

FIRMINO ALVES DA SILVA, ocupando o cargo de: Motorista, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia: 02/01/2014 à 31/01/2014.**

GENÉSIO OLEGÁRIO NETO, ocupando do cargo de: Motorista**,** relativas ao ano letivo 2013**, a partir do dia: 02/01/2014 à 31/01/2014.**

GILMARA OLIVEIRA TRACHTA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº. 539, relativas ao período aquisitivo de: 15/12/12 à 14/12/13, **a partir do dia: 20/01/2014 à 18/02/2014.**

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ano letivo 2013**, a partir do dia 02/01/2014 à 31/01/2014.**

IVANI DE SOUZA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

IVONÊS FRANCISCO DE ASSIS, ocupando o cargo de: Motorista, relativas ao ano letivo 2013, a partir de: **02/01/2014 à 31/01/2014;**

JAILDA ARAGÃO DOS SANTOS, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 12/2007, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2013 à 14/01/2014, **a partir do dia 14/01/2014 a 12/02/2014;**

JAQUELINE DE SOUZA, ocupando o cargo de: Monitor de Programas Sociais, matrícula nº. 019/2011, relativas ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, a partir do dia **06/01/2014 a 04/02/2014;**

JAQUELINE DE SOUZA SANTOS, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, relativa ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014**;

JOSÉ DOS REIS, ocupando o cargo de: Trabalhador Braçal, matrícula nº 122/2007, relativa ao período aquisitivo de 20/09/2012 à 19/09/2013, **a partir do dia 08/01/2014 à 06/02/2014;**

JOSÉ ROBERTO LOPES, ocupando o cargo de Motorista, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

JOSÉ VIEIRA FERNANDES, ocupando o cargo de Motorista, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

JULIANA CRISTINA XAVIER DA COSTA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 016/2007, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2012 à 14/01/2013, **a partir do dia: 06/01/2014 a 04/02/2014;**

JULIANE FERREIRA DE ARAÚJO, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 029/2008, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2012 à 03/07/2013, **a partir do dia: 20/01/2014 à 03/02/2014.**

JÚNIOR CESAR DE SOUZA, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos Sociais, relativas ao período aquisitivo de 08/07/2011 à 07/07/2012, **sendo revertidas em pecúnia, 15 (quinze) dias;**

LAÍDE APARECIDA DE CASTRO ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 à 31/01/2014;**

LARISSA FERNANDA DE LIMA RUIZ, ocupando o cargo de: Enfermeira, matrícula nº 001/2009, relativas ao período aquisitivo de: 19/01/2013 à 18/01/2014, **a partir do dia 22/01/2014 à 05/02/2014;**

LARISSA RODRIGUES SANCHES, ocupando o cargo de: Fisioterapeuta, matrícula nº. 017/2009, relativas ao período aquisitivo de 26/10/2011 À 25/10/2012, **a partir do dia 06/01/2014 a 20/01/2014;**

LAURA RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Diversos, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013, **a partir do dia 06/01/2014 à 04/02/2014;**

LÁZARO LOPES NETO, ocupando o cargo de: Mecânico, matrícula nº. 123/2007, relativas ao período aquisitivo de 20/09/2012 à 19/09/2013, **a partir do dia 27/01/2014 a 25/02/2014;**

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA, ocupando o cargo de: Assistente de Administração II, matrícula 053/2007, relativas ao período aquisitivo de 23/01/2013 à 22/01/2014, **a partir do dia 06/01/2014 a 04/02/2014;**

LÍDIA SOUZA DA SILVA MOURA, ocupando o cargo de: Trabalhador Braçal, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

LORINETE OLEGÁRIO MARQUES, ocupando o cargo de: Merendeira, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

LUIS ANDRÉ DOS SANTOS, ocupando o cargo de: Motorista, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

LUZIA MENDES DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Inspetora de alunos, relativas ao ano letivo 2013, a partir do dia **02/01/2014 à 31/01/2014**;

LUZINETE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 716, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 28/02/2012, **a partir do dia 06/01/2014 a 04/02/2014;**

MARCIA GLAUCE RODRIGUES DUARTE, ocupando o cargo em comissão de: Assessor Especial III, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, **a partir do dia 06/01/2014 a 04/02/2014;**

MARCILENE DE OLIVEIRA TOLOTTI, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

MARIA FRANCINEIDE SILVA DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao ano letivo de 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

MARIA IRACEMA DIAS DEGANI BATTISTETTI, ocupando o cargo de: Psicólogo II, matrícula 001/2003, relativas ao período aquisitivo de 03/02/13 à 02/02/14, **a partir do dia 03/02/14 a 17/02/14;**

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Diversos, relativas ao ano letivo de 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

MARIA NILCE DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Diversos, relativas ao período aquisitivo de 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSO, ocupando o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 19/07/2013, **sendo os 17 (dezessete) dias, integralmente revertidos em pecúnia;**

MARLENE WRUCK DA SILVA, ocupando o cargo de: Atendente de Creche, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

NIVALDO FERREIRA MOREIRA, ocupando o cargo de Motorista, relativas ao ano letivo de 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

ODAIR SIQUEIRA, ocupando o cargo de: Trabalhador Braçal, matrícula 140/2007, relativas ao período aquisitivo de: 17/10/12 à 16/10/13, **a partir do dia 09/01/2014 a 07/02/14;**

OTACÍLIA MARIA FERNANDES CALDEIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 537, relativas ao período aquisitivo de: 01/10/12 à 30/09/13, **a partir do dia 06/01/2014 a 04/02/2014;**

PAULO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de: Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 036/2008, relativas ao período aquisitivo de: 04/07/2013 à 31/12/2013, **a partir do dia 06/01/2014 a 20/01/2014;**

PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupando o cargo de: Motorista, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

PAULO ROGÉRIO ROLIM PRESTES, ocupando o cargo de: Médico Veterinário, matrícula nº. 024/2002, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2012 à 30/03/2013 **a partir do dia 24/01/2014 a 07/02/2014;**

QUEILA RODRIGUES DA FONSECA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

QUIRINO DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de: Vigia, matrícula nº. 022/2007, relativas ao período aquisitivo de: 15/01/2013 à 14/01/2014, **a partir do dia 02/01/2014 a 16/01/2014;**

PEDRO ALVES DA ROCHA, ocupando o cargo de: Motorista Classe C, matrícula nº. 047/2011, relativas ao período aquisitivo de 18/07/12 à 17/07/2013, **a partir do dia 23/01/2014 a 06/02/2014;**

RAULINO JOSÉ DA SILVA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 521, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012, **a partir do dia 08/01/2014 a 06/02/2014;**

RITA MARIA COTA DA ROCHA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

ROBERTA MARTINS DA SILVA CAIRES, ocupando o cargo de: Monitor de Programas Sociais, matrícula nº. 018/2011, relativas ao período aquisitivo de: 06/05/2012 à 05/05/2013, **a partir do dia 06/01/2014 a 04/02/2014;**

ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao ano letivo de 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

ROSA MONTEIRO DA ROCHA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

ROSALINA RAVAZZI RIBEIRO, ocupando o cargo de: Atendente de Creche, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

ROSELI BERNADETE DOS SANTOS, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES, ocupando o cargo de: Auxiliar e ou Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 015/2011, relativas ao período aquisitivo de 06/05/2012 à 05/05/2013, **a partir do dia 06/01/2014 a 04/02/2014;**

SIDINEI FERREIRA DA SILVA, ocupando o cargo de: Inspetor de Alunos, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

SILVANA DE LIRA ALVES, ocupando o cargo de: Merendeira, matrícula nº. 093/2007, relativas ao período aquisitivo de: 15/02/2012 à 14/02/2013, **a partir do dia 02/01/2014 a 31/01/2014;**

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de: Atendente de Creche, relativas ao ano letivo 2013**, a partir do dia 02/01/2014 à 31/01/2014.**

SUZI DARLEN TEIXEIRA SOARES, ocupando o cargo de**:** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 794**,** relativas ao período aquisitivo de 03/03/12 à 02/03/13**, a partir do dia 02/01/2014 à 31/01/2014;**

TAMIRES APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA, ocupando o cargo em comissão de**:** Auxiliar de Programas Sociais, relativas ao período aquisitivo de 2013, **a partir do dia 06/01/2014 à 04/02/2014;**

TATIANE DO ESPÍRITO SANTO, ocupando o cargo de**:** Monitor de Programas Sociais, matrícula nº. 020/2011**,** relativas ao período aquisitivo de: 06/05/2012 à 05/05/2013, **a partir do dia 06/01/2014 à 04/02/2014;**

TEREZINHA NUNES DA SILVA, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 689, relativas ao período aquisitivo de: 01/10/2009 à 30/09/2010, **a partir do dia: 03/01/2014 à 17/01/2014.**

VALDEMAR CARLOS DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de: Motorista, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia: 02/01/2014 à 31/01/2014.**

87- **VALDEMIR DIAS FARIA,** ocupando o cargo de: Motorista Classe A, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia: 02/01/2014 à 31/01/2014.**

VALDIR RIBEIRO DA SILVA, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia: 02/01/2014 à 31/01/2014.**
VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA, ocupante do cargo: Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 044/2008, relativas ao período aquisitivo de: 04/07/11 à 03/07/12, **a partir do dia: 06/01/2014 à 20/01/2014;**

VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS, ocupando o cargo de: Vigia, matrícula nº. 003/2010, relativas ao período aquisitivo de: 01/02/2012 à 31/01/2013, **a partir do dia: 08/01/2014 à 22/01/2014;**

VANESSA LEITE PEREIRA, ocupando o cargo de: Psicóloga, matrícula nº. 006/2012, relativas ao período aquisitivo de: 01/06/2012 à 31/05/2013, **a partir do dia: 03/02/2014 à 04/03/2014;**

VILMA ALVES NUNES CORREA, ocupando o cargo de: Recepcionista, matrícula nº. 023/2011, relativas ao período aquisitivo de: 06/05/2012 à 05/05/2013, **a partir do dia: 06/01/2014 á 04/02/2014**;

VILSON RUIZ, ocupando o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 029/2007, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2013 à 14/01/2014, **a partir do dia: 09/01/2014 à 07/02/2014;**

WAGNER MONTEIRO DE SOUZA, ocupando o cargo de: Motorista, relativas ao ano letivo 2013, **a partir do dia: 02/01/2014 à 31/01/2014.**

WILSON EDUARDO DA SILVA, ocupando o cargo de: Assistente de Administração, matrícula nº. 072/2007, relativas ao período aquisitivo de: 22/01/2013 à 21/01/2014, **a partir do dia: 03/02/2014 à 04/03/2014.**

ZENAIDE PECHIM DE FIGUEREDO, ocupando o cargo de: Cozinheira, matrícula nº. 416, relativas ao período aquisitivo de: 01/01/2013 à 31/12/2013, **a partir do dia: 07/01/2014 à 05/02/2014.**

Artigo 2º-O Departamento de Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em suas fichas funcionais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2014.

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário M. de Adm. Fin. e Planejamento

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CE6631B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 019/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

JOSÉ ALMIR ALVES PORTELA, ocupando o cargo em comissão de: Secretário Municipal de Governo, relativas ao período aquisitivo de: 02/01/13 a 01/01/14 sendo **integralmente revertidas em pecúnia**;

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO, ocupando o cargo em comissão de: Assessor de Gestão Pública, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, **sendo integralmente revertidas em pecúnia.**

Artigo 2º-O Departamento de Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em suas fichas funcionais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário M. de Adm. Fin. e Planejamento

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C232245A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 021 /14 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

NEFANI CÍCERO PASCHOAL DOS SANTOS, ocupando o cargo de Motorista II, relativo ao período aquisitivo de 2012, e que as mesmas sejam **integralmente revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito em exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2EE0992B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 022/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº

1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA BERNEGOZZI,** Matricula nº 49/2002, portadora do CPF nº 390.591.201-59 e RG nº 255 434/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE ESCOLA** na Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3-02, com opção de vencimentos, constantes da Seção II, Capitulo II da Lei Complementar nº 003/2001, **a partir de primeiro de fevereiro de 2014.**

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 2ª, da Portaria de nº 088/2013, de 04 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1CAB0FA7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 023/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISABEL ROSA DE ANDRADE,** Matricula nº 178, portadora do CPF nº 875.860.101-53 e RG nº 4525/SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3-02, com opção de vencimentos, constantes da Seção II, Capitulo II da Lei Complementar nº 003/2001, **a partir de primeiro de fevereiro de 2014.**

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3B2D7895

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 026/14 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

JEOVÁ DA SILVA AGUIAR, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gestão em Compras, relativo ao período aquisitivo de 2013, e que as mesmas sejam **integralmente revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dez dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D0265528

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 027/14 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **RAFAEL FERREIRA TOLOTTI**, do cargo de Monitor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo o requerimento do interessado, sob o protocolo nº 838/2014, de 10/02/2014, a partir do dia 10/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dez dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:DFC705EA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 028/14 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal abaixo discriminada:

NEUZA HONÓRIA PEREIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 11/06/2013, e que as mesmas sejam **15(quinze) dias revertidas em pecúnia, de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos onze dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E20371F7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2014 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no artigo 57, inciso XI da Lei Complementar nº 022/2013:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento no período vespertino a Profª **MARIA MARLÚCIA GOMES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concursada em dois períodos de aula, sem prejuízo do seu vencimento, por força do Processo nº 125/2014, de 10/01/2014.

Artigo 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá a substituição da Professora afastada nos termos do artigo anterior, com obediência à legislação pertinente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã–MS, aos onze dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:488304EF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 033/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 018/2011 de 05/05/2011, Capitulo IV, Art. 25 Parágrafo 1º, expede a presente portaria.

RESOLVE:

A**rtigo 1º** - Elevar para o **Nível III,** Classe "C" a **Professora Angélica Soares de Almeida Krungel,** matrícula 052/2002, após conclusão do Curso de Especialização em Educação Infantil, ficando condicionado pelo período de 06(seis) meses, até a apresentação do referido Diploma.

Artigo 2º - Elevar para o **Nível III,** Classe "B" a **Professora Lucilene Alves de Almeida Ravazzi,** matrícula 103/2007, após conclusão do Curso de Especialização em Educação Infantil. ficando condicionado pelo período de 06(seis) meses, até a apresentação do referido Diploma..

Artigo 3º - Elevar para o **Nível III,** Classe "A" a **Professora Ilza Rodrigues Trevizani Fiumari,** matrícula 012/2009, após conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Educação Especial.

Artigo 4º - A Diretoria do Departamento Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos treze dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CC74CAB2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-034/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do inciso X do Artº 57, da Lei Complementar nº-018/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação Básica, a Servidora **ELZA BITTENCOURT MARTINS ALBUQUERQUE**, Concursada, ocupante do cargo de Professora, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 05/02/2014 a 03/08/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5C74D38F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 037/14 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

CLAUDIO RIBEIRO QUEIROZ, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 2013, e que as mesmas sejam **15(quinze) dias revertidas em pecúnia, de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:636CF23F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 038/14 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES, ocupando o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo de 2013, e que as mesmas sejam **15(quinze) dias revertidas em pecúnia, de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:651C8A18

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-039/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.
TATIANE HENRIQUE RODRIGUES, matrícula 09/2010, períodos de 01/11/2006 a 31/12/2008 e 01/07/2009 a 19/04/2010;

KÁTIA PIMENTEL VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 625, período de 02/05/96 a 07/07/96.

Art.2º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:028F2887

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 040/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

AGNES HANAMEEL DE ARAÚJO ROSA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 012/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir de 03/02/2013 a 04/03/2014;**

GENILDA GURGEL DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 684, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012, **a partir de 27/01/2014 a 25/02/2014;**

JOSÉ ALVES DO PRADO NETO, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 014/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013, **a partir de 01/02/2014 a 02/03/2014;**

FABIANA APARECIDA PEREIRA BATISTA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 009/2011, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2011 a 01/08/2012, **a partir do dia 10/02/2014 a 24/02/2014;**

MAÍSA RICARTE DE LIMA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 002/2009, relativo ao período aquisitivo de 26/01/2013 a 25/01/2014, **a partir do dia 03/02/2014 a 04/03/2014.**

PEDRO ALVES DA ROCHA, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 047/2011, relativo ao período aquisitivo de 18/71/2012 a 17/07/2013, **a partir de 07/02/2014 a 21/02/2014;**

MARIA ROSELI PONTES, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 810, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, **a partir de 06/03/2014 a 20/03/2014;**

WESLEY WILLLIAN DE ALMEIDA, ocupando o cargo em comissão de Supervisor de Programas Sociais, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, **a partir de 10/02/2014 a 24/02/2014;**

ABERILZA CORREIA DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 035/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/52/2013, e que sejam gozadas no transcorrer dos dias 10/02/2014 a 19/02/2014**;**

MARCIA REGINA BARBISAN DE SOUZA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 049/2008, relativo ao período aquisitivo de 29/07/2012 a 28/07/2013, a **partir do dia 10/02/2014 a 24/02/2014;**

MARCELA LEITE MACEDO, ocupando o cargo de Enfermeira, Matrícula 105/2007, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2012 a 23/08/2013, **a partir de 10/02/2014 a 11/03/2014;**

ADEMIR LOURENÇO DE ARAÚJO, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 135/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2012 a 27/05/2013, **a partir de 11/02/2014 a 27/02/2014;**

LUIZ JOSÉ DA ROZ, ocupando o cargo de Professor, matrícula 189, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 31/03/2013, **a partir de 03/03/2014 a 01/04/2014 ;**

JOSÉ CLAUDINEI GIACOMINI, ocupando o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Des. Sustentável, relativo ao período aquisitivo de 2013, **a partir do dia 07/02/2014 a 28/02/2014;**

SONIA CRISTINA RODRIGUES AMARAL, ocupando o cargo de Psicóloga, matrícula 066, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2013 a 21/01/2014, **a partir do dia 03/02/2014 a 04/03/2014.**

VANDA MOREIRA DE JESUS MELCHIOR, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 027/2007, relativo ao período aquisitivo de 2013, **a partir de 10/02/2014 a 11/03/2014;**

SAMUEL DA SILVA MACEDO, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 048/2008, relativo ao período aquisitivo de 24/07/2012 a 23/07/2013, **a partir de 05/03/2014 a 03/04/2014;**

TEREZA DE OLIVEIRA CALDEIRA, ocupando o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 025/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2013 a 14/01/2014, a partir de 05/02/2014 a 06/03/2014**;**

JÚLIO CÉSAR DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 137/2007, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2013 a 04/01/2014, **a partir de 03/02/2014 a 04/03/2014;**

TEREZINHA NUNES DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 689, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012, **a partir do dia 18/01/2014 a 16/02/2014;**

ADÃO QUIRINO DE SOUZA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 142/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013, a partir do dia 11/02/2014 a 12/03/2014;

SIVALDO MIGUEL DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 141/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2012 a 16/10/2013, a partir do dia 11/02/2014 a 12/03/2014**;**

LARISSA RODRIGUES SANCHES, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, matrícula 017/2009, relativo ao período aquisitivo de 26/10/2012 a 25/10/2013, **a partir de 17/02/2014 a 03/03/2014;**

KÁTIA PIMENTEL VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 625, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 30/11/2013, e que sejam gozadas no transcorrer dos dias 10/03/2014 a 09/04/2014**;**

MARIA ANACLETO BUENO DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 019/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013, e que sejam integralmente revertidas em pecúnia;

DILMO MATHIAS TEIXEIRA, ocupando o cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 351, relativo ao período aquisitivo de 2013, e que sejam integralmente revertidas em pecúnia**;**

CARLOS RENÊ MARISCAL, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Infra Estrutura, relativo ao período aquisitivo de 2013, e que sejam 15(quinze) dias revertidas em pecúnia;

SUELI NANTES DE LIMA, ocupando o cargo de Secretária de Escola, matrícula 003/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/07/2013, **a partir de 03/02/2014 a 04/03/2014;**

ELIANE APARECIDA DA COSTA RUFINO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 039/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir do dia 20/03/2014 a 18/04/204**;

IVANILDE FARIAS CÂNDIDO, ocupando o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2013, e que sejam integralmente revertidas em pecúnia;

ELIEL TELES DOS SANTOS, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 2013, e que sejam 15(quinze) dias revertidas em pecúnia**;**

MARIO BRIGO RODRIGUES, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 640, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, e que sejam 10(dez) dias revertidas em pecúnia;

ELENIR CANELLO, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnica de Enfermagem, matrícula 010/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2012 a 21/05/2013, **a partir de 28/02/2014 a 13/03/2014;**

DANIEL DA SILVA DUARTE, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 039/2011, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2013, **a partir do dia 05/03/2014 a 03/04/204**;

VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 003/2010, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, e que sejam 15(quinze) dias revertidas em pecúnia;

L**ETÍCIA GIOVANNI SILVA ,** ocupando o cargo de Assistente Social, matrícula 054/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2013 a 22/01/2014, e que sejam integralmente revertidas em pecúnia**;**

LIONE HUMBERTO BOM, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças Públicas Municipais, relativo ao período aquisitivo de 2013, **a partir de 11/03/2014 a 25/03/2014.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5C26BAF6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-044/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 003/2001 artigo 126, Capitulo III do Estatuto do Servidor Público, alterado pela Lei Complementar nº-17/2010, de 15/12/2010, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença-paternidade ao Servidor **ANDERSON ALEX DA SILVA,** pelo período de sete dias pelo nascimento de sua filha **MAITÊ FARIA DA SILVA,** a partir do dia 26/02/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C84DEF14

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-045/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 003/2001 artigo 126, Capitulo III do Estatuto do Servidor Público, alterado pela Lei Complementar nº-17/2010, de 15/12/2010, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença-paternidade ao Servidor **LENER ADRIANO TOFANO,** pelo período de sete dias pelo nascimento de seu filho **LORENZO GUSTAVO SILVA TOFANO,** a partir do dia 06/03/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos seis dias do mês de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:50ED11E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 046/14 12 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

ANDERSON ALEX DA SILVA, ocupando o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, relativo ao período aquisitivo de 2014, e que as mesmas sejam **integralmente revertidas em pecúnia, de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:0B2AFEA7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 047/14 12 DE MARÇO DE 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

LENER ADRIANO TOFANO, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento Mun. Transportes e Trânsito, relativo ao período aquisitivo de 2014, e que as mesmas sejam **15(quinze) dias revertidos em pecúnia, de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F3F89E6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
ABERTURA DA SESSÃO: 28 de março de 2014.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 17 de março de 2014.

Assinado na Autorização
Hallem Rorigues Jaser,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0A1832C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 008/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ - ASILO.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à **CONVENENTE**, visando repassar recursos oriundos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, mediante a apresentação do Plano de Ação para Co-financiamento Estadual de Assistência Social, exercício 2014, referente ao serviço socioassistencial prestado em unidade de acolhimento – Abrigo Institucional, tendo como público alvo o Idoso, conforme plano de ação proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva para a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã – ASILO, visando o atendimento de 22 pessoas pela Convenente.
SUPORTE LEGAL: Este convênio será regido pelas disposições contidas e pela Lei nº. 8.666/93, no que couber e demais legislações pertinentes;
VALOR: O valor é de R$ 6.135,64 (seis mil cento trinta cinco reais e sessenta quatro centavos).
PRAZO: 12/03/2014 á 30/07/2014.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, RICIERI ZANELLA GNOATO, pela convenente.

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:52B69299

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO DE Nº 106/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa M. Santos Alves e Filhos Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 030/2013, Pregão Presencial nº. 006/2013 e previsão legal no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Décima quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o por igual período. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Maria dos Santos Alves. DATA: Camapuã MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:42EFADD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO DE Nº 100/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Clinicardio Serviços Médicos Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 023/2013, Pregão Presencial nº. 003/2013 e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Quarta quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o por mais 12 meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a empresa Clinicardio Serviços Médicos Ltda. DATA: Camapuã MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1B25B2A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO DE Nº 101/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 004/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa RCM Informática Ltda EPP. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 028/2013, Pregão Presencial nº. 004/2013 e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Quarta quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o por mais 12 meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a empresa RCM Informática Ltda EPP. DATA:Camapuã MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:156F40AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO DE Nº 159/2013.

MODALIDADE: Convite nº. 005/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa LXtec Informática Ltda ME. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 025/2013, Convite nº. 005/2013 e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Quarta quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o por mais 12 meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a empresa LXtec Informática Ltda ME. DATA: Camapuã MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:46A14F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 049/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joarez Nara de Sant"anna.
Objeto: O contratado prestará serviços de Vigia, para prestação de serviços ao Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery, em virtude do Convênio de Contrapartida com o Governo do Estado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/09, de 09 de setembro de 2009 e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), mais a quantia de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais) a título de Adicional Noturno, totalizando a quantia mensal de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: PRAZO E CONDIÇÕES, O presente Contrato terá vigência com efeitos a partir de 06/03/14 até 06/03/2015, podendo, ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Joarez Nara de Sant"anna.
Data: 06 de março de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0A7743FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 048/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Amado de Almeida.
Objeto: O contratado prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestação de serviços ao Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery, em virtude do Convênio de Contrapartida com o Governo do Estado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/09, de 09 de setembro de 2009 e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: PRAZO E CONDIÇÕES, O presente Contrato terá vigência com efeitos a partir de 03/03/14 até 03/03/2015, podendo, ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Amado de Almeida.
Data: 03 de março de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FC38759A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Torna sem efeito a publicação referente ao Contrato nº 047/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1050, datado de 14 de março de 2014, página nº 26.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Suely Silvério Constantino.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 17 de março de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:11D71022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços, conforme "Projeto de Atividade" em anexo, para as atividades da "1ºSemana da Mulher",** com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 6.705,80 (seis mil, setecentos e cinco Reais e oitenta centavos),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
1 –CRISTALDO & MARTINS LTDA-ME	03.793.277/0001-07	R$ 3.705,80
2-JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO	12.132.818/0001-47	R$ 3.000,00
	TOTAL R$	

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATACONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 33.90.39-33.90.30, com recursos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caracol.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol- MS, Em 13 de março de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:1D5C1ADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
TIPO:TÉCNICAE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Financeira, abrangendo análise, desenvolvimento, orientação, controle, avaliação e acompanhamento na melhoria dos processos nas áreas de finanças e contabilidade; compras, licitações e contratos e recursos humanos.
LEGISLAÇÃO: *Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.*
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16 de abril de 2014, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, onde o mesmo será retirado, aos interessados Inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, mediante o pagamento de R$-50,00 (cinqüenta reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 12:00 horas.

Deodápolis – MS, 06 de março de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:56ED977B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSOLICITATÓRION° 032/2014
DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2014
HORARIO: 09:00 horas
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo óleo diesel comum, gasolina comum, Álcool, óleos de freio, lubrificantes, hidráulico e Graxa para serem utilizados nos veículos e máquinas, para atender diversas Secretarias da Administração Municipal.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipal nº 029/2007, 031/2007, 003/2010, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital estará a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, onde o mesmo será retirado mediante o pagamento de R$-50,00 (cinqüenta reais, poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.

Deodápolis – MS, 17 de março de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:46E1BD97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

PROCESSO Nº: 012/2014

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de retifica incluindo componentes necessários em veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 10:30 hs do dia 04 (quatro) de abril de 2014.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.402.2.014.101000.3.3.90.39.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 17 de março de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C0BC74A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014

Processo nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa JOSE EDUARDO LEONARDI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E GÁS LIQUEFEITO E PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.017-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.041-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 40.013,00 (quarenta mil e treze reais)
Vigência: 06/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 06/03/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Eduardo Leonardi, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8BA17BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

Processo nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa L. M. TEIXEIRA EIRELI-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E GÁS LIQUEFEITO E PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.017-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.041-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 44.852,12 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)
Vigência: 06/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 06/03/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Liberty Machado Teixeira, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3E127A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014

Processo nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E GÁS LIQUEFEITO E PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.017-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.041-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 2.630,90 (dois mil e seiscentos e trinta reais e noventa centavos)
Vigência: 06/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 06/03/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Regina Aparecida Ramos de Paula, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:93B7B6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014

Processo nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E GÁS LIQUEFEITO E PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.017-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.041-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 53.103,79 (cinquenta e três mil e cento e três reais e setenta e nove centavos)
Vigência: 06/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 06/03/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Yoshimitsu Ogawa, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5E51B6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014

Processo nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) ASSIM DISCRIMINADO: 114.000 (CENTO E QUATORZE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E 12.000 (DOZE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM E 60.000 (SESSENTA MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 12/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 12/03/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Jeferson Luiz Priori, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3C5E3C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014

Processo nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) ASSIM DISCRIMINADO: 114.000 (CENTO E QUATORZE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E 12.000 (DOZE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM E 60.000 (SESSENTA MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
04-04.01-26.782.502-2.008-3.3.90.30.00-180000
06-06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)
Vigência: 12/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 12/03/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Anderson Tiago de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B77567F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014

Processo de Inexigibilidade nº 001/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa IASE – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAUDE DE ELDORADO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, LABORATORIAIS OU POR IMAGEM.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.405.2028-3.3.90.39.00-102.000
Valor: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 12/03/2014 à 11/12/2014
Data da Assinatura: 12/03/2014

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Edison Carlos Silva, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:16C0A718

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº: 1010/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano em favor de Crescencio Dionisio Costa e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel constante na matricula 8.192, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado/MS, com área de 572 m², para o Senhor Crescencio Dionisio Costa, portador do RG nº. 1.197.267 SSP/MS e do CPF nº. 301.263.399-53, residente e domiciliado neste Município, para fins de regularização de área.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos dezessete dias do mês de março do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4A627647

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº: 1011/2014

"Rerratifica a metragem da área e o número da matricula contido na Lei Municipal 817/2010, que trata de a doação do imóvel urbano realizada pelo Município de Eldorado-MS, e dá outras providências correlatas."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à rerratificação dos itens: metragem total da área doada e número da matricula de registro no Cartório de Registro de Imóveis, na Lei Municipal 817/2010, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a doar 1.561,88 m², área constante na matricula nº 7.351, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, localizado na Rodovia BR 163, perímetro urbano da Cidade de Eldorado, em favor da Empresa Edimar Estacul – ME Produtora de Biscoitos, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Santa Terezinha nº 1225, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 04.064.387/0001-09(matriz), nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos dezessete dias do mês de março do ano 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B4C97E11

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1012/2014

"Dispõe sobre a autorização para cessão de veículo e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de eldorado" aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Eldorado a emprestar o veiculo caminhão pipa por dois dias úteis ao Município de Japorã – MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E06D340A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Viviane Piva
CARGO: Técnica Operacional para atuar no âmbito do CRAS
VIGÊNCIA: 17/03/2014 a 17/03/2015
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº001/2014.
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Viviane Piva, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:4A78B68C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Daene Gilioli
CARGO: Psicóloga para atuar no âmbito do CRAS
VIGÊNCIA: 17/03/2014 a 17/03/2015
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº001/2014.
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Daene Gilioli, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:86868F8A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Solange Maria Rodrigues Doldan
CARGO: Assistente Social para atuar no âmbito do CRAS
VIGÊNCIA: 17/03/2014 a 17/03/2015
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº001/2014.
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Solange Maria Rodrigues Doldan, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:6FAB8379

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Armelinda Maria Martinez
CARGO: Educadora Social para atuar no âmbito do CRAS
VIGÊNCIA: 17/03/2014 a 17/03/2015
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº001/2014.
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Armelinda Maria Martinez, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:00B98BDF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Adiles Finger
CARGO: Psicóloga para atuar no âmbito do CREAS
VIGÊNCIA: 17/03/2014 a 17/03/2015
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº001/2014.
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Adiles Finger, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:797E6FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 012/2014

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de oitocentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00001.0601-10-301-405-2028-31901100	546.693,07
00030.0601-10-304-405-2031-31901100	23.086,00
00043.0601-10-301-405-2042-31901100	24.505,00
00045.0601-10-301-405-2043-31901100	90.004,00
00047.0601-10-301-405-2044-31901100	126.646,50
00049.0601-10-304-405-2045-31901100	35.230,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	846.164,57

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00017.0601-10-301-405-2029-31901100	363.650,00
00039.0401-15-451-502-1004-44905100	482.514,27
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	846.164,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 26 de fevereiro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CEF2AD0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a seleção mais vantajosa para aquisição de computadores, conforme quantidade e especificações descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 039/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2014
FAVORECIDO (S): MIP-LAGHI ME
VALOR: R$ 5.728,00 (cinco mil setecentos e vinte oito reais).

Iguatemi/ MS, 12 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:22735214

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 026/2014

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 013/2014

OBJETO: Aquisição de Material Escolar para o uso em toda rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Vencedor(es): MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME, no Anexo I - itens: 4,5,9,10,12,13,15,17,19,20,21,23,24,25,28,29,33,34,35,36,37,38,41,42,43,45,46, totalizando R$ 7.339,10 (sete mil e trezentos e trinta e nove reais e dez centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,6,7,8,11,14,16,18,22,26,27,30,31,32,39,40,44,47,48, totalizando R$ 8.413,10 (oito mil e quatrocentos e treze reais e dez centavos);

Iguatemi/MS, 17 de março de 2014.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 17 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:DDD4DCB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014

AVISO DE SORTEIO DOS NOMES PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
O Município de Iguatemi (MS), por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, na forma e para os fins do que preceitua o art. 10, § 4º da Lei Federal nº. 12.232/2010, a relação dos profissionais inscritos para sorteio dos membros que integrarão a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preços nº. 001/2014 tendo como objeto a contratação de Serviços de Publicidade. A sessão pública em que ocorrerá o sorteio realizar-se-á no dia 20 de Março de 2014, às 11:30 horas, na sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS).
Profissionais que mantém vínculo funcional com o Município de Iguatemi (MS):
Anailton da Silva Batista– Fotógrafo, jornalista DRT nº 1190/MS.
Egídio Vieira Vilhalba – Fotógrafo e proprietário de blog.
Profissionais que não mantém vínculo funcional com o Município de Iguatemi (MS):
Gianni Vieira – Tecnólogo em Produção Publicitária e proprietário de site de notícias.
Ana Paula Fiorelli – Sócia proprietária da empresa jornalística Impacto.
Edson Pereira dos Anjos – Locutor da empresa - Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição (Rádio Boa Nova FM)
Alci Cardoso dos Santos Filho - Sócio proprietária da empresa jornalística A.C. dos Santos Filho.
Aline Cristine Moreira Dal Bem – Locutora da empresa - Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição (Rádio Boa Nova FM).

Iguatemi (MS), 17 de Março de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da CPL
(Decreto Municipal nº. 1.130/2014)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:772DFF08

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 053/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria, **QUADRA 155, LOTE 03**, neste Município, com área total de 495,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações medindo 15,00 metros de frente para a Rua Senador Muller, com a qual confronta; 33,00 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 04; 33,00 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 02; 15,00 metros de largura nos fundos, que confronta com a Rua João Garcia, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcrição), em nome da **Prefeitura Municipal de Iguatemi**, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 21 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E7A1B145

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 026/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro, Vila Operaria, **QUADRA 194, LOTE 03**, neste Município, com área total de 455,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações medindo 14,00 metros de frente para a Rua Itamar Evaristo da Silva, com a qual confronta; 32,50 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 04; 32,50 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 02 e 14,00 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 18, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcricao), em nome da **Prefeitura Municipal de Iguatemi**, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 21 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:D847B221

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 053/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado neste Município na Rua João Garcia, n.º 807, QUADRA 155, LOTE 03, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-61, a **ALAIDE MARIA DA SILVA**, CPF 178.536.411-15, RG 669033 SSP-MS, nacionalidade brasileira, estado civil viúva, profissão aposentada, **DIREITO DE MORADIA** sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 21 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:7AA5E295

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 026/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado neste Município na Rua Itamar Evaristo da Silva, n.º 230, QUADRA 194, LOTE 03, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-61, a **ALCENIR DO AMARAL FREITAS**, CPF 018.058.931-81, RG 1549614 SSP-MS, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão desempregado, **DIREITO DE MORADIA** sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 21 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E9804298

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 018/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria, **QUADRA 194, LOTE 04**, neste Município, com área total de 455,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações medindo 14,00 metros de frente para a Rua Itamar Evaristo da Silva, com a qual confronta; 32,50 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 05; 32,50 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 03 e 14,00 metros de largura nos fundos, que confronta com os lotes 08 e 18, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcricao), em nome da **Prefeitura Municipal de Iguatemi**, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 21 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:EC041FE1

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 018/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado neste Município na Rua Itamar Evaristo da Silva, n.º 240, QUADRA 194, LOTE 04, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-61, a **JOSE LUIZ DA SILVA**, CPF 714.055.691-15, RG 1238421 SSP-MS, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão auxiliar de serviços diversos, e **MARCIA GROTTO MENDES DA SILVA**, CPF 045.835.881-94, RG 001363986 SSP-MS, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão do lar, **DIREITO DE MORADIA** sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 21 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:0D0DDB3D

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 017/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria **QUADRA 194, LOTE 05**, neste Município, com área total de 455,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações 14,00 metros de frente para a Rua Itamar Evaristo da Silva, com a qual confronta; 32,50 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 06; 32,50 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 04 e 14,00 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 08, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcricao), em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E569B3EC

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 017/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado neste Município na Rua Itamar Evaristo da silva, nº 256 QUADRA 194, LOTE 05, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, a SIRLENE ROSA NASCIMENTO, nacionalidade Brasileira, profissão copeira, RG 001387224 SSP-MS, CPF 005.440.961-69, estado civil Solteira, o **DIREITO DE MORADIA** sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:2D24B699

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 038/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado neste Município na Rua Itamar Evaristo da Silva, n.º 148, QUADRA 195, LOTE 06, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-62, a **ELISA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO**, CPF 543.475.481-68, RG 376.145 SSP-MS, nacionalidade brasileira, estado civil viúva, profissão aposentada, **DIREITO DE MORADIA** sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:95B36448

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 038/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria, **QUADRA 195, LOTE 06**, neste Município, com área total de 455,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações medindo 14,00 metros de frente para a Rua Itamar Evaristo da Silva, com a qual confronta; 32,50 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 07; 32,50 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 05 e 14,00 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 08, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387(ou transcricao), em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:1BCD5E5D

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 038/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria, **QUADRA 195, LOTE 06**, neste Município, com área total de 455,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações medindo 14,00 metros de frente para a Rua Itamar Evaristo da Silva, com a qual confronta; 32,50 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 07; 32,50 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 05 e 14,00 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 08, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387(ou transcricao), em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:57D477C6

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 030/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria, **QUADRA 198, LOTE 10**, neste Município, com área total de 625,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações medindo 12,50 metros de frente para a Rua Hugo de Abreu, com a qual confronta; 50,00 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 09; 50,00 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 11 e 12,50 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 21, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcricao), em nome da **Prefeitura Municipal de Iguatemi**, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 15 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:90BA796E

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 030/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria, **QUADRA 198, LOTE 10**, neste Município, com área total de 625,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações medindo 12,50 metros de frente para a Rua Hugo de Abreu, com a qual confronta; 50,00 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 09; 50,00 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 11 e 12,50 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 21, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcricao), em nome da **Prefeitura Municipal de Iguatemi**, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 15 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:2810388E

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 030/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado neste Município na Rua Hugo de Abreu, n.º 451, QUADRA 198, LOTE 10, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-61, a **CECILIA DA CRUZ BARBOSA**, CPF 518.221.251-34, RG 245672 SSP-MS , nacionalidade brasileira, estado civil viúva, profissão aposentada, **DIREITO DE MORADIA** sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 15 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:2BD85886

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 015/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria **QUADRA 194, LOTE 14**, neste Município, com área total de 455,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações 14,00 metros de frente para a Rua Cuiabá, com a qual confronta; 32,50 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 15; 32,50 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 13 e 14,00 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 17, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcricao), em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:96221F65

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 015/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado neste Município na Rua Silvino Fernandes, n.º205, QUADRA 194, LOTE 14, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi CNPJ 03.568.318/0001-61, a **MARGARIDA NAZARO DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, profissão Aposentada, RG 4969478-4 SSP-PR, CPF 555.782.411-15, estado civil Viúva, o **DIREITO DE MORADIA** sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:49634796

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°.023/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria **QUADRA 195, LOTE 15**, neste Município, com área total de 455,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações medindo 14,00 metros de frente para a Rua Cuiaba, com a qual confronta; 32,50 metros do lado direito, da frente aos

fundos, que confronta com o lote 16; 32,50 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 14 e 14,00 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 17, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcricao), em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:1F30153F

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 023/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado neste Município na Rua Silvino Fernandes, n.º 75, QUADRA 195, LOTE 15, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-62, a **EPIFANIA ZABALIO**, CPF 015.972.281-09, RG 001.146.985 SSP-MS, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão domestica, **DIREITO DE MORADIA** sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E7359CE8

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 040/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado neste Município na Rua Silvino Fernandes, n.º 061, QUADRA 195, LOTE 16, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-62, a **ELOIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 518.254.061-20, RG 000619455 SSP-MS, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão domestica, **DIREITO DE MORADIA** sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:DBB7085B

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 040/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria, na QUADRA 195, LOTE 16 , neste Município, com área total de 487,50 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua Cuiaba,com a qual confronta; 32,50 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com a rua Aniceo Lopes; 32,50 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote 15 e 15,00 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote17, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1.387 (ou transcricao), em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 09 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:A5062D6C

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 031/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, FAZ SABER, de acordo com as peças técnicas elaboradas (planta e memorial descritivo) que o terreno urbano localizado no bairro Vila Operaria **QUADRA 198, LOTE 22**, com área total de 625,00 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações medindo 12,50 metros de frente para a Rua Itú, com a qual confronta; 50,00 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote 21; 50,00 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com os lotes 05, 06, 07, e 08 e 12,50 metros de largura nos fundos, que confronta com o lote 09, registrado no Registro de Imovéis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcricao), em nome da **Prefeitura Municipal de Iguatemi**, CNPJ 03.568.318/0001-61, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZACAO FUNDIARIA, nos termos da Lei Federal n°. 11.977/2009, da Lei Federal n°. 10.257/2001, da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 15 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ETC.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:F8BEE425

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo n°. 031/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Habitação, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado neste Município na Rua Itú, n.º 430, QUADRA 198, LOTE 22, registrado no Registro de Imóveis do Município de Iguatemi sob a matrícula número 1387 (ou transcrição), em nome da Prefeitura Municipal de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-61, a **MARIA ESPINDOLA DOS SANTOS**, CPF 558.542.731-87, RG 807525, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão do lar, e **JOAO SOUZA DOS SANTOS**, CPF 558.556.791-87, RG 796898 SSP-MS, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão aposentado, **DIREITO DE MORADIA** sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n° 11.977/2009 e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 1660/2012.

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em 15 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:7A12F0C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 018/2013, Objeto: reforma de conjunto de carteiras escolares. Vigência: 13/06/2013 – 12/06/2014. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 17 de março de 2014.

RONALDO JOSÉ CARVALHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:602A499A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 021/2013, Objeto: aquisição de material de consumo/material gráfico. Vigência: 28/08/2013 – 27/08/2014. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 17 de março de 2014.

RONALDO JOSÉ CARVALHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:67A738B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 024/2013, Objeto: aquisições de próteses dentárias. Vigência: 19/09/2013 – 18/06/2014. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 17 de março de 2014.

RONALDO JOSÉ CARVALHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0E188787

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Balanço Orçamentário - Anexo 12				Exercício 2013 Período de: Janeiro até Dezembro R$			
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		-1.000,00	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00		-2.000,00	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES			
SOMA	3.000,00	0,00	-3.000,00	SOMA	0,00	0,00	0,00
DEFICIT			3.000,00	SUPERAVIT	3.000,00		
TOTAL	3.000,00			TOTAL	3.000,00		

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:1B5B8E0D

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Balanço Patrimonial - Anexo 14	Exercício 2013 R$ Período de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
Não há Saldo Ativo no período				Não há saldo Passivo no período			
SUBTOTAL			0,00	SUBTOTAL			0,00
TOTAL			0,00	TOTAL			0,00

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:A41D64E3

CONTABILIDADE
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que no Fundo Municipal de Habitação de Jaraguari, para o Exercício de 2013, ***não houve movimento relativo ao Anexo 13 – Balanço Financeiro.***

Por ser verdade, firmamos a presente Certidão.

Jaraguari - MS, 31 de dezembro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC-MS n.º 010316/O 3

RODOLFO BATISTA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:01FD9D9B

CONTABILIDADE
ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que no Fundo Municipal de Habitação de Jaraguari, para o Exercício de 2013, ***não houve movimento relativo ao Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais.***

Por ser verdade, firmamos a presente Certidão.

Jaraguari - MS, 31 de dezembro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC-MS n.º 010316/O 3

RODOLFO BATISTA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:3BEB06A9

CONTABILIDADE
ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que no Fundo Municipal de Habitação de Jaraguari, para o Exercício de 2013, ***não houve movimento relativo ao Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.***

Por ser verdade, firmamos a presente Certidão.

Jaraguari - MS, 31 de dezembro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC-MS n.º 010316/O 3

RODOLFO BATISTA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:3B5BA6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 261, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV da Lei Orgânica Municipal e fundamentado no art. 38 da Lei Municipal nº 798/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 10 de fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AAAE7D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 262, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV da Lei Orgânica Municipal e fundamentado no art. 38 da Lei Municipal nº 798/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 10 de fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7E943969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 264, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV da Lei Orgânica Municipal e fundamentado no art. 38 da Lei Municipal nº 798/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 10 de fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E68338B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 263, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV da Lei Orgânica Municipal e fundamentado no art. 38 da Lei Municipal nº 798/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 10 de fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BB803EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 265, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV da Lei Orgânica Municipal e fundamentado no art. 38 da Lei Municipal nº 798/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, em 10 de fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C372AEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2014 – GP. JARAGUARI, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO, DECLARA VAGO O CARGO DE INSPETOR DE ONIBUS, DO QUADRO PERMANETE DP EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI, OCUPADO PELO SERVIDOR FALECIDO ADILSON ORMANDES TAVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato de trabalho, bem como, nos termos de art. 46, IV, do Estatuto dos Servidores Públicos de Jaraguari, declarar vago o cargo de Inspetor de Ônibus, pelo falecimento do servidor público municipal, Senhor Adilson Ormandes Taveira, ocorrido em 23/02/2014, cujo cargo, ocupava em caráter efetivo no quadro permanente do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 28 de Fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5438EC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 266, DE 10 DEFEVEREIRO DE 2014

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV da Lei Orgânica Municipal e fundamentado no art. 38 da Lei Municipal nº 798/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, em 10 de fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B8259F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 267, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 47, IV da Lei Orgânica Municipal e fundamentado no art. 38 da Lei Municipal nº 798/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 10 de fevereiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:70C79B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 278, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL no municipio de jaraguari e da outras providencias.

VAGNER GOMES VILELA Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de se estabelecer uma rede municipal de investigação, prevenção e vigilância dos óbitos infantis (menores de um ano de idade) e maternos, bem como o conhecimento de suas causas e fatores determinantes;

Considerando a necessidade apontar as falhas e prevenir possíveis óbitos evitáveis, garantindo o funcionamento adequado da saúde e outras instituições que dão suporte às crianças e mulheres gestantes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o **Comitê Municipal de Investigação e Prevenção da Mortalidade Infantil e Materna** com as seguintes atribuições:

Organizar um sistema de investigação epidemiológica dos óbitos infantis e maternos a nível municipal;
Incentivar o aperfeiçoamento do conhecimento sobre as causas de mortalidade infantil e materna e os fatores de risco associados, determinando inclusive a relação entre as condições de vida e o risco de mortalidade infantil e materna;
Garantir a comparabilidade de estatística de mortalidade infantil e materna com os níveis nacional, regional e local, fortalecendo e/ou adequando os sistemas estatísticos disponíveis com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos de população de maior risco;
Sensibilizar os formuladores de políticas responsáveis pela sua execução, profissionais de saúde e a comunidade sobre a situação da mortalidade infantil e materna;
Recomendar aos gestores ações de intervenção para a melhoria da qualidade da assistência à saúde materno-infantil e outras ações de prevenção estimulando parcerias entre diversas instituições e organizações envolvidas, governamentais ou não.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Investigação e Prevenção da Mortalidade Infantil e Materna terá a seguinte composição:
I - 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
a) 01 (um) representante da área administrativa;
b) 02 (dois) representantes dos PSF's;
c) 01 (um) representante da área médica;
d) 01 (um) representante da área de enfermagem.
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
IV - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
V - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo Único – Cada membro terá um suplente indicado pela instituição de origem que o substituirá nos seus impedimentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, MS, 14 de marco de 2014

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7B192609

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 45/2014

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Amauri Pereira da Silva**, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 31 de março a 19 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1DC8207A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 46/2014

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor Ewerton Duarte da Silva, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, licença para tratamento de saúde no período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, com fulcro no artigo 76 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de 21 de agosto de 2003.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:E26BE9A5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 47/2014

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor Junior Rufino, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, licença para tratamento de saúde no período de 83 (oitenta e três) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, com fulcro no artigo 76 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de 21 de agosto de 2003.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:401BA956

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 48/2014

Altera os percentuais de gratificações dos servidores que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 35, de 19 de fevereiro de 2014 de 54,93% (cinquenta e quatro vírgula noventa e três por cento) para 93,49% (noventa e três vírgula quarenta e nove por cento) ao servidor CLEVERSON MATCHIL MARAN, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I.

II- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 35, de 19 de fevereiro de 2014 de 60,60% (sessenta vírgula sessenta por cento) para 90,48% (noventa vírgula quarenta e oito por cento) à servidora PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, lotada nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II.

III- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 35, de 19 de fevereiro de 2014 de 73,98% (setenta e três vírgula noventa e oito por cento) para 93,41% (noventa e três vírgula quarenta e um por cento) à servidora CLAUDINÉIA RIBEIRO NOGUEIRA, lotada nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessora Parlamentar III.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F16E8A52

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2014

CONTRATO N° 069/2014 - PROCESSO Nº. 105/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: DIVINA CÉLIA GARCIA, CPF Nº 661.874.601-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ESCRITORA DIVINA CÉLIA GARCIA, PARA ORIENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE PROJETO "BAÚS BAMBLIOTECOS DOS ESCRITORES SUL- MATOGROSSENSE - BANDEJAS QUE SERVEM LIVROS" E, CRIAÇÃO DO "MEMORIAL ARIOSTO DA RIVA", DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
PRAZO: 10/03/2014 a 10/08/2014 - VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 1755).
ASSINAM: CIRO JOSÉ TOALDO, Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e DIVINA CÉLIA GARCIA (pela Contratada).

Naviraí – MS, 10 de março de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C1895A66

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

PROCESSO Nº. 072/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: VIA PARK TECNOLOGIAS E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME, com os itens: 001, 002, 003, 005, 006, 008, 011, 014 e 015, totalizando o valor de R$ 89.224,50 (oitenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos); MILAN & MILAN LTDA, com o item: 004, totalizando o valor de R$ 38.495,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais); PAULO S. DE SOUSA – ME, com o item: 012, totalizando o valor de R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais);
K 2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com o item: 013, totalizando o valor de R$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais); COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, com os itens: 009 e 010, totalizando o valor de R$ 3.010,00 (três mil

e dez reais); SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA – ME, com o item: 007, totalizando o valor de R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 072/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 021/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 072/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

Naviraí, 17 de março de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6D8151DC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

PROCESSO Nº. 076/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ – MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Empresa Vencedora: VIERO, VIERO & MARTINS LTDA, com os itens: 001, 002 E 004, totalizando o valor de R$ 2.227.600,00 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 076/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 024/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 076/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014 – Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014, Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 29/2013, Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013, Vorlei Tadeu Xavier da Silva, Ger. de Saúde Substituto e Ord. de Despesas conf. Portaria nº 212/14.

Naviraí, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FDE5D20E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014

PROCESSO Nº. 078/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE BUEIROS E POÇOS DE VISITAS E, DE REDE DE ESGOTO ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO VACAU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: R. FANT LTDA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 078/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 025/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 078/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 – Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014.

Naviraí, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D7E5421C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2014

CONTRATO N° 065/2014 - PROCESSO Nº. 467/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS E QUANDO NECESSÁRIO TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO, POR MEIO DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA A MANUTENÇÃO. - PRAZO: 12/03/2014 a 09/07/2014 - VALOR TOTAL: R$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE SAÚDE: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30.42(R 1183)-07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30.42(R1184)-07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30.42(R1188)-07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30.42(R1189)-07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30.42(R1185)-07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30.42(R1181)-07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39.19(R2150)-07.02.10.305.0504.2.029-33.90.39.19(R2149)-07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39.19(R2146)-07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39.19(R2148)-07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39.19(R2147), GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30.42(R1173)-06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30.42(R1169)-06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30.42(R1174)-06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39.99(R1792), GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.30.42(R1193)-08.02.08.244.0505.2.038-33.90.39.19(R2155) e GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30.42(R1214)-17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30.42(R1215)-17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39.19(R2169)-17.01.26.782.0405.2.068-33.90.39.19(R2170)-17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39.17(R2121)-17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39.17(R2122). ASSINAM: Vorlei Tadeu Xavier da Silva, Gerente de Saúde Substituto e Ordenador de

Despesas conforme Portaria nº 212/2014, Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Sr. Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 (pela Contratante) e José Cleones Cavalcante (pela Contratada).

Naviraí – MS, 12 de março de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A6C2B8E7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 125/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 025/2014.
Favorecida: TOTAL SAFETY LTDA, CNPJ Nº 03.386.421/0001-90.
Objeto: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO E SELO DE CALIBRAÇÃO, CONFORME NORMAS DO INMETRO, EM EQUIPAMENTO MEDIDOR DE NÍVEL SONORO (DECIBELÍMETRO), MARCA ICEL, MODELO DL-4090, SÉRIE N.º 030607378, PATRIMÔNIO N.º A024039, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048- 33.90.39 (R 1931) VALOR TOTAL: R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

Naviraí – MS, 17 de março de 2014.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conf. Decreto Nº 013/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:551A71AD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2014

CONTRATO N° 059/2014 - PROCESSO Nº. 003/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002 e 003, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 17/03/2014 a 17/03/2015 - VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 855). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e João Valentim de Abreu (pela Contratada).

Naviraí – MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:40676E7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 077, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **MILENA APARECIDA QUEIROZ MUNHOZ,** portadora do RG nº 000902944 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 813.485.171-15, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão da Saúde da Mulher/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17 de março de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:13ADA4ED

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções que, entre si, celebram o Município de(o) Paranaíba-MS e o Banco do Brasil S.A., com o objetivo de estabelecer parceria voltada ao desenvolvimento socioeconômico do Município e à modernização da Gestão Pública.

O **MUNICÍPIO DE(O) PARANAÍBA-MS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o n° 03.343.118/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Prefeito(a), o **Sr.(a). DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**, e o **BANCO DO BRASIL S.A**., doravante denominado **BANCO**, empresa de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato, representado pelo Gerente Geral da Agência de Paranaíba MS, o **Sr. PIERRE GIORDANO BARRETO,**

considerando que:
a) as ações institucionais dos partícipes deste instrumento têm como premissa estabelecer pontos de convergências e maior sinergia entre as partes em prol do desenvolvimento de ações conjuntas de fomento do desenvolvimento do **MUNICÍPIO**;
b) as ações do **BANCO** estão em consonância com os programas, políticas públicas, projetos e ações do Governo Federal;
c) as ações do **MUNICÍPIO** buscam o desenvolvimento econômico local, a geração de trabalho e renda, a redução da pobreza e da desigualdade social, o bem estar da população, a sustentabilidade, a modernização da administração pública, entre outras;

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, doravante denominado simplesmente **PROTOCOLO**, propondo ações conjuntas no **MUNICÍPIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** tem pó objetivo envidar esforços para desenvolver parcerias, mediante a celebração de instrumentos jurídicos específicos, visando a disseminação e a implementação de ações, atividades, eventos, programas, políticas públicas e projetos que promovam a modernização da gestão

municipal com foco no desenvolvimento socioeconômico e sustentável do **MUNICÍPÍO**.

Parágrafo Único – Os procedimentos necessários ao estabelecimento desta parceria deverão incluir os seguintes aspectos:
a) identificação das ações a serem desenvolvidas,
b) definição da forma de apoio que cada partícipe deste instrumento vai prestar, no sentido de alcançar os objetivos deste **PROTOCOLO**,
c) indicação de representantes para a elaboração e a coordenação, no âmbito de cada instituição, dos trabalhos a serem realizados em conjunto, que estabelecerão, de comum acordo, as orientações, os critérios, as metas e os cronogramas para as ações, atividades, eventos, programas, políticas e projetos provenientes deste **PROTOCOLO**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS AÇÕES A SEREM APOIADAS

Cada iniciativa, a ser aprovada em conjunto pelos partícipes, deverá contemplar ações, atividades, eventos, programas, políticas e projetos de forma sistemática e planejada para serem executadas em conjunto, abrangendo aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais.

Parágrafo Primeiro – Das ações a serem apoiadas, serão priorizadas aquelas que estabeleçam pontos de convergências com os projetos, atividades, eventos, programas e políticas priorizadas pelo **MUNICÍPIO**, em sua proposta de planejamento para o desenvolvimento econômico local.

Parágrafo Segundo – Com vistas ao início do planejamento das ações a serem desenvolvidas, os partícipes estabelecem as seguintes intenções de negócios, que tem por objetivo:

a) desenvolver projetos de investimentos, apoiados pelo BNDES, voltados à melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, e que promovam a modernização da gestão das Administrações: Geral, Financeira e Patrimonial, da Saúde, da Educação e/ou Tributária.

b) Criar mecanismos que melhorem a arrecadação de receitas do Município com serviços de Arrecadação, Arrecadação Dívida Ativa, Pagamento a Servidores, Recadastramento de Servidores etc.

c) Promover ações que visem impulsionar o desenvolvimento sustentável do Município, tais como: Desenvolvimento Sustentável, Arranjo Produtivo Local, Micro Crédito Produtivo Orientado etc.

Parágrafo Terceiro – As ações, atividades, eventos, programas, políticas públicas e projetos que advirem deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** deverão ser formalizadas por meio de acordos de cooperação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

A participação de outras empresas, organizações, instituições, associações, órgãos e entidades, de forma a viabilizar a realização das ações necessárias à consecução do objetivo deste **PROTOCOLO**, será permitida, de comum acordo entre os partícipes deste instrumento.

Parágrafo Único – Os partícipes poderão desenvolver ações conjuntas e/ou isoladas que visem à adesão de outras empresas, organizações, instituições, associações, órgãos e entidades para o aperfeiçoamento e o fortalecimento deste **PROTOCOLO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cabe a cada partícipe assegurar os recursos humanos, financeiros e logísticos previstos em cada iniciativa conjunta estabelecida na cláusula segunda, em conformidade com as suas normas, regulamentos, leis e políticas operacionais internas.

CLÁUSULA QUINTA – DE OUTROS INSTRUMENTOS

Para a concretização dos objetivos propostos neste PROTOCOLO e após definidas as ações e as iniciativas conjuntas, à medida que se fizerem necessárias, serão celebrados convênios, termos de compromissos e/ou contratos específicos, determinando o âmbito de atuação de cada uma das partes.

Parágrafo Único – As ações prevejam a disponibilização de linhas de crédito e a liberação de recursos serão formalizadas por meio de instrumento jurídico específico com o beneficiário, estando sujeitas às disponibilidades orçamentárias e financeiras e das fontes de recursos a serem utilizadas pelo **BANCO**, serviços específicos do **BANCO**, bem como de acordo com as regras, regulamentos, leis, decretos, circulares, diretrizes e determinações a que o **BANCO** e /ou beneficiário e/ou tomador do crédito devam se submeter.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da operacionalização do presente **PROTOCOLO**, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente **PROTOCOLO** vigorará por 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo, sempre que necessário, suas cláusulas serem aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo firmado pelos partícipes deste, o qual integrará o presente Instrumento como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

Os partícipes poderão denunciar ou rescindir, unilateralmente, o presente **PROTOCOLO**, face à superveniência de norma legal ou ato administrativo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data definida para a interrupção das ações, atividades, eventos, programas, políticas e projetos inerentes ao objeto deste **PROTOCOLO**, responsabilizando-se cada partícipe pelos respectivos ônus decorrentes dos compromissos assumidos em decorrência deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato do presente PROTOCOLO, na imprensa oficial, no prazo de 20(vinte) dias, contados da data de sua celebração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que não possam ser solucionadas pela via administrativa, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Paranaíba MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os partícipes deste firmam o presente **PROTOCOLO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, ao final assinaladas, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paranaíba (MS), 14 de março de 2014

Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS

Banco do Brasil S/a Agência Paranaíba-MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:FE821572

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 038, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"Destina área pública para prolongamento de rua e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica destinada para prolongamento da Rua Dalvo Ribeiro Andrade a área de **304,78 m²** (trezentos e quatro metros e setenta e oito centímetros quadrados), objeto das matrículas n.ºs 31.968 e 33.860, Folha 01 no SRI, localizada no Jardim Santa Eliza, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites:

I - **Um lote de terreno denominado lote 15-A, da quadra E, com a área de 180,96 m²** (cento e oitenta metros e noventa e seis centimetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Carlindo Prata, a 26,50 metros da Rua Camboriú, no Jardim Santa Eliza, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes:
ao NORTE: 27,86 metros com o lote 15-B;
ao SUL: 27,61 metros, com o lote 14;
ao NASCENTE: 6,50 metros com a Rua Carlindo Prata; e
ao POENTE: 6,50 metros com a Rua Dalvo Ribeiro de Andrade.

II - **Um lote de terreno denominado "Lote 14-A" da "Quadra E", com área de 123,82m²** (cento e vinte e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados), situado no lado ÍMPAR da Rua Carlindo Prata, à 33,00 metros da esquina com a Rua Camburiu, Jardim Santa Eliza, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes:
ao NORTE: 27,61 metros com o lote 15-A;
ao SUL: 27,42 metros, com o lote 14-B;
ao NASCENTE: 4,50 metros com a Rua Carlindo Prata; e
ao POENTE: 4,50 metros com a Rua Dalvo Ribeiro de Andrade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 126, de 18 de outubro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:05A63D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes, filtros, graxa, estopa e outros a serem utilizados nos veículos, caminhões e máquinas da frota Municipal da Prefeitura de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: AUTO POSTO TREVÃO LTDA, classificada nos itens nºs 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 71, com proposta no valor total de R$70.093,50 (setenta mil noventa e três reais e cinqüenta centavos) e **PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME**, classificada nos itens nºs 02, 03, 04, 60, 61, 67 e 70, com proposta no valor total de R$101.480,00 (cento e um mil quatrocentos e oitenta reais), perfazendo valor global de R$171.573,50 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos).

Adjudicada pelo

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 17 de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3BAE4560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DO PREGÃO Nº 11/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2014
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **28 DE MARÇO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ***aquisição de eletrodomésticos***, para atender as necessidades das unidades escolares municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 4 (quatro) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 17 de março de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E0A05AEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 042/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2014, que tem por objeto a aquisição de pedra, pedrisco e pó de pedra para pavimentação das Ruas João Almeida Sampaio, Elvino Ramos Nogueira, Avenida Campo Grande e para operação tapa buracos em diversas ruas pavimentadas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura , sagrou-se **Vencedora** a empresa: **Gollo Transportes Ltda-ME** nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, com valor total de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Março de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:45D56D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 041/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2014, que tem por objeto contratação de serviços de confecção de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, sagrou-se **Vencedoras** as empresas:

Oriente Gráfica e Editora Ltda ME	Item: 10	R$ 3.570,00
Gráfica Soares Ltda EPP	Itens: 3, 5, 6, 9, 18, 23, 25, 28, 30 e 34.	R$ 21.561,00
L. F De Souza ME	Itens: 1, 4, 7 , 8, 13, 15, 19, 20, 21, 26, 29, 32 e 35.	R$ 12.678,70
Com-Graf Grafica e Editora Ltda ME	Itens: 2, 11, 12, 14, 16, 17, 22, 24, 27, 31, 33 e 36.	R$ 39.696,40

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Março de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A445BA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 040/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando **a aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo da Fundação, Secretarias e Fundos de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 31 de Março de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Março de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ADAD5FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SEMEC/SGO Nº 02 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação dos fiscais de contratos e convênios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 79, inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e em observância ao que prescreve o art. 3º do Decreto municipal n. 625 de 20 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1o Fica estabelecido que a Gestora dos Contratos e Convênios desta secretaria será a secretária municipal de educação, Elisabetha Gricelda Klein.

Art. 2o Ficam nomeados para exercerem as atribuições de fiscais de contratos e convênios, os seguintes servidores com os respectivos objetos contratuais:
I – a servidora Aline Fernanda Aoki Kataoka para o contrato com o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar –, cujo objeto é a merenda escolar;
II – o servidor Romildo Inácio de Araújo para o PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar –, cujo objeto é o transporte escolar;
III – o servidor Romildo Inácio de Araújo para o convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul sobre o Programa Estadual de Transporte Escolar, cujo objeto é o transporte escolar dos alunos da rede pública estadual das áreas rurais do município;
IV – a servidora Eugenia Rodrigues Santos da Silva para o convênio com a Associação dos Acadêmicos de São Gabriel do Oeste – AASGO –, cujo objeto é o transporte acadêmico para Rio Verde do Mato Grosso;
V – a servidora Eugenia Rodrigues Santos da Silva para o convênio com a Associação de Acadêmicos e Cursistas de São Gabriel do Oeste – AACSG –, cujo objeto é o transporte acadêmico para Campo Grande;
VI – a servidora Eugenia Rodrigues Santos da Silva para o convênio com a Associação "Amor Pedagógico", cujo objeto é o atendimento às crianças da educação infantil de idades de 3 a 5 anos;
VII – a servidora Eugenia Rodrigues Santos da Silva para o convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –, cujo objeto é o atendimento aos portadores de necessidades especiais.

Art. 3o Esta Resolução terá seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:98A66967

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010364/2013
Processo licitatório nº 024/2014

Pregão Presencial nº 020/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecção de rouparias e cobertores para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Brintex Comércio de Tecidos Ltda, CNPJ nº 02.521.357/0001-40;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 020/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de Março de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:55A569F5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2014-PMSGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010823/2014
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CNPJ nº 15.389.588/0001-94
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PARA MELHORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - AMESP, CNPJ nº 08.805.770/0001-13
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando auxiliar os órgãos de Segurança Pública de São Gabriel do Oeste/MS, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 658, de 30 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020103	Prefeitura – PMSGO
04.122.0001.2009.000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: Total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), que será repassado em 11 (onze) parcelas iguais, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, mediante consenso entre os partícipes.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Fernando Napp Rocha
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F4AF61AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 63/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°17/2014 REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2.014

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto da presente licitação é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para aquisição de produtos hospitalares em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, ASF I, II e III, CEM – Centro de Especialidade Medica – Santa Rita de Cássia de Selvíria/MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 11hs e das 13hs às 16hs). Data e local da realização do Pregão: 02 de abril de 2014, as 08hs, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Av. João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1485, Todos os horários segue o horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 17 de março de 2014.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EE2F4129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 095 DE 12 DE MARÇO DE 2014

Institui a carta de correção, documento auxiliar da nota fiscal de serviços eletrônica e dá outras providências.

Jaime Soares Ferreira, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições da Lei Orgânica do Município, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 733 de 21 de dezembro de 2009, da Lei Complementar Federal 116/2003 e do Código Tributário Nacional — Lei 5.172/66, alterações e demais legislações e normas aplicáveis,
DECRETA:
Art. 1°. Institui a "Carta de Correção" documento auxiliar da nota fiscal de serviços eletrônica, a ser utilizada para regularização de possíveis erros ocorridos durante a emissão do documento fiscal, conforme modelo disposto no sistema fiscal do Município.
Art. 2°. As correções dispostas na "Carta.de Correção" não serão permitidas quando relacionadas com:
I- As variáveis que determinam o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
II- A correção de dados que impliquem mudança do prestador ou do tomador dos serviços;
III- A data de emissão;
IV- A natureza do serviço prestado.
Parágrafo Único. O Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será emitido eletronicamente e vinculará a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que tenha sido objeto de correção ou complementação de informações.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:3ECE27AD

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 65/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2014

PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16.
Objeto: Locação de um caminhão, com a finalidade de prestar serviços de transporte e coleta de pneus e outros entulhos, visando a limpeza do perímetro urbano do Município, com a finalidade reduzir os riscos da dengue, campanha de extrema importância para a Secretaria Municipal de Saúde e a população.
-O Departamento de Compras da Prefeitura efetuou três cotações de preços junto a empresas do mesmo ramo de atividade, que apresentaram seus respectivos preços, sendo elas:
-JOSÉ ALVES CAVALCANTE CNPJ 14.377.011/0001-08, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 502 – Centro, Selvíria – MS, no valor total de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinqüenta reais)
-MARCIA BENTO – ME - CNPJ 03.254.201/0001-03, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 845 – Centro, Selvíria - MS, no valor total de R$ 7.998,00 (sete mill, novecentos e noventa e oito reais).
-CARLOS ROBERTO DA SILVA - CNPJ 18.061.912/0001-39, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, 1.101 – Centro, Selvíria - MS, no valor de R$ 8.060,00 (oito mil, e sessenta reais).

Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento de Compras decidiu pela locação do caminhão, da empresa JOSÉ ALVES CAVALCANTE CNPJ 14.377.011/0001-08, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 502 – Centro, Selvíria – MS , no valor total de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais); que ofereceu preço e condição de pagamento mais vantajoso para a Administração Pública.
A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Orçamento Programa vigente em 2014.
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0038.2.330 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos 00 – Recursos Ordinários
Justificativa da contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação
Os serviços prestados pelo veículo caminhão carga seca é de extrema importância para atender a Secretaria Municipal de Saúde em campanhas de prevenção contra dengue, na coleta de pneus e outros entulhos. Deixando a Cidade limpa e contribuindo para a melhoria de vida dos munícipes, prevenido a proliferação e transmissão do vírus da dengue. Ressaltando os cuidados que a administração pública do Município de Selvíria tem com a saúde de seus moradores.
Diante das justificativas apresentada no Processo, considerando a autorização do Prefeito Municipal, para aquisição dos serviços através do Processo de Dispensa de Licitação, esta Comissão de Licitação decide pela publicação do presente Edital, visando a contratação da empresa que apresentou a menor proposta de preços, para Locação de veículo caminhão, carga seca, com a finalidade de prestar serviços de transporte, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde em campanhas de prevenção contra dengue, na coleta de pneus e outros entulhos.

Selvíria / MS, 13 de março de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:3462EC24

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 65/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2014

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Edital nº 65/2014

Dispensa de Licitação n.º 32/2014

Assunto - Locação de um caminhão, com a finalidade de prestar serviços de transporte e coleta de pneus e outros entulhos, visando a limpeza do perímetro urbano do Município, com a finalidade reduzir os riscos da dengue, campanha de extrema importância para a Secretaria Municipal de Saúde e a população.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa – JOSÉ ALVES CAVALCANTE CNPJ 14.377.011/0001-08, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 502 – Centro, Selvíria – MS , no valor total de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais); para Locação de veículo caminhão carga seca, com a finalidade de prestar serviços de transporte, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde em campanhas de prevenção contra dengue, na coleta de pneus e outros entulhos, ***ratifico a dispensa de licitação*** por ser os serviços indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 13 de março 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:B813F8F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 037/2014
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº CH PUBL01/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 05 meses, para atender o 1º semestre letivo de 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009.

Vencedor(es): ADEMIR SIMSEN, no Anexo I - itens: 3,7,14,18, totalizando R$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); APARECIDO JOSÉ DA COSTA, no Anexo I - item: 10, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais); EDILSON GERMANO SANTIAGO, no Anexo I - item: 6, totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais); EDUARDO GIACHETTO, no Anexo I - itens: 2,4,8,11,12,16,19, totalizando R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); FRANCISCO DE BARROS, no Anexo I - item: 15, totalizando R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); NELSON HAHN, no Anexo I - itens: 9,13, totalizando R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais); OSVALDO FERREIRA SANTANA, no Anexo I - item: 17, totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); POLICARPO ELOI DE SOUZA, no Anexo I - itens: 1,5, totalizando R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais);

Sete Quedas/MS, 12 de março de 2014.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 12 de março de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5B908C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Contratação de um Psicólogo para o Centro de Referencia Especializado da

Assistência Social - CREAS, no valor de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) pelo período de 03 (três) meses.

Sete Quedas – MS, 11 de março de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:661E38E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Contratação de um Professor de Informática para ministrar aulas no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, no valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais), pelo período de 03 (três) meses.

Sete Quedas – MS, 11 de março de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A09EABBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Contratação de empresa para serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros pelo período de 10 (dez) meses, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sete Quedas - MS, 11 de março de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:BCC4B6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2014.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da administração pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I alínea "a" do art. 85 da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º As contratações de bens e de serviços pelos órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, autarquias, empresas públicas e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público do Município, quando efetuado pelo Sistema de Registro de Preços ficam submetidas às disposições deste Decreto.

Art. 2º A licitação para o Sistema de Registro de Preços será realizada na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou pregão, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 085/2006 e Decreto Federal 7892 de 23 de Janeiro de 2013.
§ 1º A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída, sob sua responsabilidade, precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 2º No Sistema Registro de Preços poderá ser adotada a licitação na modalidade concorrência, do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando envolver a contratação de serviços especializados, a critério do órgão gerenciador.
Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, quando:
I - pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de aquisições frequentes;
II - for mais conveniente à aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços de uso por diversos órgãos ou entidades da administração pública municipal;
III - for conveniente a aquisição de bens ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
IV - não for possível definir previamente a demanda de consumo por órgãos e entidades da administração pública municipal, em razão da natureza do bem ou serviço e a constância da sua utilização.
Parágrafo único. Poderá ser realizada licitação para registro de preços destinada à aquisição de bens e serviços de informática, sempre que caracterizada a vantagem econômica da medida.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto são adotados os seguintes conceitos:

I - *Sistema de Registro de Preços:* conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, materiais ou serviços para fornecimento ou prestações futuras;

II - *Ata de Registro de Preços ou Termo de Registro:* documento vinculativo obrigacional que registra os fornecedores, os órgãos e entidades participantes, os preços e as condições a serem praticados, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório, como compromisso para futura contratação;

III - *Órgão Gerenciador:* unidade administrativa da estrutura do órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - *Órgão ou Entidade Usuário:* órgão ou entidade da administração que participa dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços e detém a expectativa de aquisição de bens e serviços registrados nos preços lançados em Ata de Registro de Preços;

V - *Preço Registrado:* o menor preço obtido na licitação para registro de preços;

VI - *Detentor da Ata ou Compromitente fornecedor:* licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a administração pública municipal;

VII - *Administração Pública*: Conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas de qualquer esfera do Poder Público, abarcando inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele mantidas e instituídas;

VIII - *Administração*: órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente as ações do município.

Seção III

Das Competências do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço e em especial:

I - convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II - consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III - realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

V - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a homologação do resultado e lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII - conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do presente decreto e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos Fornecedores do Município de Sete Quedas/MS das sanções em geral aplicadas;

VIII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

Seção IV
Da Competência dos Órgãos e Entidades Usuários do Sistema

Art. 6º Aos órgãos e entidades enumerados no art. 1º, atendendo à convocação da Comissão de Licitação, caberá manifestar o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:

I - encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;

II - assegurar que todos os atos vinculados ao procedimento para sua participação no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente aprovados pela autoridade competente;

III - precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

IV - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

V - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

VI - requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação, no prazo máximo de sete dias úteis, contado da data de emissão da ordem de utilização pelo órgão gerenciador;

VII - controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

CAPÍTULO II

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da Realização da Licitação

Art. 7º A Comissão de Licitação na realização de licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá subdividir a quantidade total do item em lotes ou agrupar a quantidade total dos itens em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável para dar maior competitividade ao procedimento licitatório.

§ 1º Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.

§ 2º No caso de serviços, a subdivisão ou grupamento se dará em função da demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes para a licitação.

§ 3º A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

Art. 8º O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá, necessariamente:

I - os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preço;

II - a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;

III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

IV - as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;

V - a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;

VI - os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação para prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, minuta de Ata ou Termo de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber, referência às disposições do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto Municipal nº 085/2006;

VIII - as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;

IX - o prazo exigido para validade da proposta.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério para aceitação de oferta, à de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabela de preços praticados no mercado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

Art. 9º A licitação registrará o menor preço cotado para o item ou lote do objeto requisitado e classificará tantos fornecedores, dentre os habilitados, quantos sejam os que aceitarem praticar o preço da melhor proposta.

§ 1º A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.

§ 2º Ao preço do primeiro colocado poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

§ 3º Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

§ 4º As propostas dos fornecedores habilitados serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas apresentadas na ocasião da abertura da licitação por concorrência, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no fechamento do pregão, observando-se o seguinte:

I - serão divulgados pela imprensa oficial e ficarão disponibilizados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a indicação dos fornecedores e os preços registrados;

II - será respeitada a ordem de classificação dos licitantes constantes da Ata, segundo as suas capacidades de fornecimento ou prestação do serviço, para contratação de itens registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 5º Nas licitações para Registro de Preços cujas demandas forem agrupadas em itens ou lotes de um mesmo serviço, o registro será feito com base no menor preço cotado, independentemente do número de itens ou lotes, a quantidade e capacidade exigida do prestador.

Art. 10. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, onde constará os preços a serem praticados, os fornecedores pela ordem de classificação das propostas e quantidades oferecidas, órgãos participantes e terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, pelo prazo de sua validade.

Seção II
Da Ata de Registro de Preços

Art. 11. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

§ 1º A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade solicitante, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

§ 2º O órgão ou entidade municipal que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços, poderá, mediante prévia consulta à comissão permanente de licitação de, utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, em decorrência de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador o apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades de que trata o parágrafo anterior para futuro acatamento de pedidos.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, inclusive da União, do Distrito Federal, de Estados e outros Municípios, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados em ata ficando, para tanto, o deferimento do pedido pela Comissão de Licitação, condicionado à autorização dos órgãos participantes.

Parágrafo único. O fornecimento de que trata o caput, mesmo com autorização do órgão participante, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações já assumidas.

Art. 13. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, com efeitos a contar da data de publicação da respectiva Ata ou Termo de Registro de Preços.

§ 1º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será estabelecido em edital, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso seus preços continuem mais vantajosos para a Administração Pública ou exista demanda para atendimento.

§ 2º As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observados os prazos e condições estabelecidos nessa Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

§ 3º Excepcionalmente será admitida, mediante justificativa, a prorrogação de vigência dos preços registrados em Ata, por período de doze meses quando se tratar de objeto previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações.

§ 4º Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitadas às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, com exceção da situação prevista no art. 12 deste Decreto.

Art. 14. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

§ 1º Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do *caput* e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 3º A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
§ 4º O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

§ 5º No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no art. 17, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

§ 6º No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

§ 7º No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 16. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo;

III convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do *caput* ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no inciso I, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

§ 1º A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

§ 2º Não havendo êxito nas negociações de que trata este artigo e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

Seção IV
Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

Parágrafo único. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

Art. 19. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

§ 1º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 2º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Seção V
Das Sanções Administrativas

Art. 20. À Comissão Permanente de Licitação compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I - multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

II - cancelamento do preço registrado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

Parágrafo único. As sanções previstas neste inciso poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 21. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, a aplicação das seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na execução do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

II - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de dez por cento sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A penalidade prevista na alínea "b" do inciso II poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município de Sete Quedas, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
§ 3º O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
§ 4º Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do inciso II, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.
§ 5º A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do inciso II, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
§ 6º Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
§ 7º As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores de Sete Quedas.
§ 8º As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Município, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 23. É permitida a utilização por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, da Ata de Registro de Preços de Medicamentos e Correlatos do Ministério da Saúde.

§ 1º A autorização para utilização da Ata de que trata o *caput* será concedida pelo Superintendente de Compras e Suprimento, mediante solicitação apresentada pelo titular da Secretaria de Saúde.

§ 2º A Secretaria de Saúde, quando da aquisição de medicamentos e correlatos, por meio de ata de Registro de Preços do âmbito do Ministério da Saúde fundamentarão o procedimento de excepcionalidade na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

§ 3º Será permitido, também, aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, previstos no art. 1º deste Decreto, a utilização de Atas de Registros de Preços da União, do Distrito Federal, de Estados e outros Municípios, para aquisição de bens ou contratação de serviços desde que os preços registrados sejam vantajosos para o Município.

Art. 24. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto, bem como para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

Art. 25. Poderá ser utilizada senha eletrônica para atendimento a requisições de aquisição de bens ou serviços constantes de Atas de Registro de Preços sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, assim como nas compras diretas.

§ 1° A senha eletrônica equipara-se à assinatura de próprio punho do agente público responsável pela autorização da aquisição e tem o mesmo valor jurídico probante da assinatura manuscrita e presume-se verdadeira em relação ao seu titular.

§ 2° Aos agentes públicos responsáveis pela autorização, na forma prevista neste artigo, cabe preservar o sigilo da senha eletrônica, sob pena de responder administrativamente pelo uso indevido da mesma.

§ 3º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos órgãos e entidades da administração pública Municipal e a Comissão Permanente de Licitação, para efetivar as transações referidas neste artigo, deverão estar protegidas por sistema eletrônico de segurança de dados.

Art. 26. Considerando o interesse público e a conveniência administrativa, fica autorizada a aplicação de disposições deste Decreto às Atas em vigor.

Art. 27. Fica delegada competência ao Secretário de Administração para editar normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua implementação.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas – MS, 17 de Março de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:85439FED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 001/2014 COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

"INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Vereadores de Sidrolândia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, da Lei Orgânica do Município, e especialmente considerando o teor da Decisão Simples – DS02-SECSE-89/2012, proferida nos autos n. TC/6812/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apurar a legalidade das despesas e receitas referentes ao exercício de 2008 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sidrolândia – MS.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos vereadores Sérgio Trineu Bolzan – atuando como Presidente, e como membros, Jurandir Cândido da Silva, Vilma Feline, Edno Ribas Machado e Nélio Saraiva Paim Filho.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à esta Comissão Permanente – COF, para análise dos trabalhos e posterior remessa de resultado ao TCE-MS.

Art. 5º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 6º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sidrolândia, 05 de março de 2014.

VEREADOR SÉRGIO TRINEU BOLZAN
Presidente da COF

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:A9B10D0B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Capitulo I
Da Natureza

Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal 800/92 de setembro de 1992, é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção e atendimento e defesa da criança e do adolescente.

• Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
• Como órgão consultivo emitirá parecer, através de comissões especiais, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas após aprovação do plenário.
• Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após ampla discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias que lhes forem pertinentes;
• Como órgão fiscalizador visitará as entidades governamentais e não governamentais, delegacias e presídios, receberão comunicações oficiais, representações, ou reclamações de qualquer cidadão sobre violação de direitos da criança e do adolescente, deliberando em plenário e dando a solução adequada, podendo delegar tais poderes ao Conselho Tutelar ou à comissão especificamente constituída para tal fim.

Capitulo II
Da Competência

Artigo 2º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

• Formular a política de promoção, defesa e proteção integral da criança e do adolescente, através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da união e dos municípios;
• Acompanhar a execução da política estadual da criança e do adolescente;
• Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente.
• Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização;
• Difundir as políticas sociais básicas, assistenciais em caráter supletivo e de proteção integral;
• Dar o devido encaminhamento às denuncias de violação dos direitos da criança e do adolescente, que lhe forem formuladas, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;
• Oferecer subsídios para elaborações de leis eminentes aos interesses da criança e do adolescente;
• Definir com os poderes Legislativo e Executivo Municipal, o percentual e a dotação orçamentária a ser destinada à execução das políticas sociais básicas e das políticas assistenciais destinadas à criança e ao adolescente;
• Serviços de identificação de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligencias, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
• Serviço de identificação e localização de pais e responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
• Controlar ações governamentais e não governamentais, com atuação destinada à infância e a adolescência no município de Sidrolândia, com vistas à consecução das diretrizes e objetivos definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
• Apoiar, sugerir planos, programas ou projetos no território do município, sejam da iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo promover e assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e a adolescência;
• Registrar todos os programas e projetos governamentais no âmbito do município, mantendo atualizado o cadastro.
• Definir a política de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros, que venham a constituir o Fundo para a Infância e adolescência – FIA, em cada exercício;
• Aprovar alterações do regimento interno do conselho, por 70% (setenta por cento) de seus membros;
• Manter comunicação com os conselheiros Municipais, congêneres, bem como, com os Conselhos Nacional e Estadual, e com organismos

nacionais e internacionais, defesa ou promoção dos direitos e interesses da criança e do adolescente;

CAPITÚLO III
Da Composição e da Organização
Sessão I
Da Composição

Artigo 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído por representantes das entidades governamentais e não governamentais, paritariamente, por 10 (dez) membros efetivos da seguinte forma:

• 05 (cinco) membros representando o Poder executivo Municipal (preferencialmente pelas Secretarias de Ação Social, Educação, e Planejamento);
• 05 (cinco) membros representando as entidades não governamentais que estejam regularmente inscritas no CMDCA.

Sessão II
Do Mandato e Cargos Executivos

Artigo 4º - O Conselho elegerá dentre os membros que o compõe, pelo quórum mínimo de 70% (setenta por cento) de seus membros, a sua diretoria, composta pelo Presidente e Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

• A eleição da Diretoria dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a posse dos novos conselheiros.

Artigo 5º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

• Perderá o mandato o conselheiro titular que faltar a três reuniões consecutivas do Conselho ou cinco alternadas no período de 01 (um) ano, sem justificativa, ou for condenado em sentença por crime ou contravenção penal de qualquer natureza previstos em Lei;
• No caso de perda de mandato de entidade governamental, esta recomporá o conselho por indicação do órgão representado, nas entidades não governamentais a escolha será feita pelo conselho municipal, devendo continuar paritariamente esta escolha.
• O presidente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará aos órgãos competentes 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, a indicação dos novos membros.

Sessão III

Artigo 6º São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

• PLENÁRIO
• DIRETORIA
• COMISSÕES

Subsessão I
Do Plenário

Artigo 7º O plenário é composto por todos os membros do conselho a que se referem os itens I e II do Artigo 6º.

• O plenário só funcionará com no mínimo 60% dos membros presentes e as deliberações serão tomadas por maioria de vvotos dos conselheiros presentes e serão proclamadas pelo Presidente.

Artigo 8º - Os membros do conselho não serão remunerados pela sua participação sendo esta representatividade considerada de relevância pública, com exercício prioritário, em concordância com a constituição federal.

Artigo 9º - Ao Plenário compete:

Acompanhar e/ou controlar as ações em todos os níveis relacionados aos itens do Artigo 2º do regimento;
Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do conselho;
Dispor sobre normas e atos relativos ao funcionamento do Conselho;
Constituir comissões temáticas permanentes ou transitórias;
Acompanhar a execução, por seus órgãos executivos dos assuntos relacionados ao Artigo 2º XIV e XVI;
Deliberar sobre a administração de recursos financeiros eventualmente destinados à execução de atividades assistenciais.

Subsessão II
Da Diretoria

Artigo 10 – A diretoria é composta do Presidente, do Vice Presidente, do Secretário e do Tesoureiro.

Artigo 11 – São atribuições do Presidente:

Convocar e presidir as reuniões do conselho;
Representar o Conselho Municipal em Juízo ou fora dele, podendo delegar sua representação;
Encaminhar ao plenário os assunto oriundos da Secretaria executiva, atinentes ao Artigo 2º deste regimento;
Encaminhar as proposições e colocações em votação;
Expedir as deliberações do conselho às autoridades competentes;
Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas assim como as que resultarem de deliberações do conselho;
Assinar as resoluções do Conselho;
Divulgar assuntos deliberados pelo conselho;
Submeter à aprovação do conselho a requisição justificativa ou o recebimento por cessão, de servidores públicos para a formação da equipe técnica e administrativa necessária ao funcionamento do conselho;
Requisitar servidores públicos para assessoramento temporário;
Ordenar despesas do FIA, juntamente com o tesoureiro;
Submeter ao plenário a aprovação físico-financeira das atividades;
Convocar as reuniões extraordinárias do conselho;
Exercer outras funções definidas em lei ou regulamentos;
Distribuir os materiais de estudo as comissões especiais nomeando membros para tal;
Assinar e conferir cheques emitidos juntamente com o tesoureiro, bem como toda e qualquer documentação pertinente ao conselho;
Nomear substituto para o secretário ou Tesoureiro no caso de impedimento, falta ou vacância de qualquer um deles.

Subsessão III
Do Secretário

Artigo 13º - Compete ao Secretário;

• Coordenar as atividades da Secretaria Executiva;
• Coordenar e administrar o pessoal administrativo e colocá-los a disposição do conselho, bem como controlar e expedir sua freqüência;
• Receber, registrar e encaminhar ao presidente denúncias, reinvidicações e propostas apresentadas ao conselho;
• Organizar o cadastro das entidades governamentais e não governamentais que prestam serviços à criança e ao adolescente;
• Realizar as atas das reuniões do conselho;
• Assessorar técnica e administrativamente os trabalhos do conselho;
• Manter a guarda dos bens e acervos de livros e documentos pertencentes ao conselho;
• Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pela diretoria;
• Manter atualizados os arquivos e os fichários do conselho e das atividades de protocolo e registro de documentos;
• Providenciar a elaboração das pautas das reuniões do conselho.

Subsessão IV
Do Tesoureiro
Artigo 14 – Compete ao tesoureiro:

• Elaborar a proposta do orçamento do conselho, que será levada a apreciação da diretoria e encaminhada a aprovação do plenário;
• Gerir, juntamente com o presidente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
• Proceder pagamentos sempre através de cheques, com cópia para o arquivo e assinatura conjunta com o presidente;

• Apresentar mensalmente o balancete sobre receitas e despesas do Fundo, e o balanço geral anualmente;
• Manter sob guarda os livros, documentos , fichas, cheques, arquivos e todo material contábil do Fundo;
• Propor ao presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal, para a execução dos serviços da tesouraria;
• Providenciar o ressarcimento das despesas dos conselheiros que viajarem a serviço do cosnelho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente;
• Fazer as prestações de contas das verbas recebidas dos órgãos do governo Federal, Estadual e Municipal, nas épocas próprias e prazos estipulados.

Capítulo IV
Das Comissões

Artigo 15 – Mediante aprovação do plenário o presidente do conselho poderá instituir comissões temáticas permanentes ou transitórias.

• As comissões poderão se valer do concurso de pessoas de reconhecida competência;
• A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das comissões serão estabelecidas em resolução aprovada pelo plenário;
• Os presidentes das comissões Especiais poderão solicitar aos Presidente do Conselho, a requisição de técnicos da administração municipal, ou da iniciativa privada para assessorar os trabalhos.

Sessão I
Dos Membros do Conselho

Artigo 16 - São atribuição dos demais membros;

• Comparecer às reuniões plenárias, justificando formalmente as faltas quando ocorrerem;
• Relatar dentro dos prazos concebidos, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo parecer;
• Solicitar, justificando, prorrogação do prazo regimental para relatar processos;
• Discutir e votar assuntos debatidos no plenário;
• Assinar no livro de presença da reunião a que comparecer;
• Pedir cópias de processos em discussão, ao secretário;
• Requerer a secretaria à inclusão na agenda dos trabalhos de assuntos que deseja discutir;
• Integrar comissões temáticas e de estudos para as quais for designado;
• Devolver á Secretaria os processos que não estiverem suficientemente instruídos para relatar, solicitando diligencias;
• Proferir declaração de voto, quando desejar;
• Votar e ser votado para cargos do conselho;
• Exercer outras atribuições no âmbito de sua competência.

Capítulo V
Das Reuniões

Artigo 17 - O Conselho reunir-se-á extraordinariamente por convocação do seu presidente, ou, por solicitação de pelo menos 70% (setenta por cento) dos membros.

Artigo 18 – O Conselho reunir-se-á ordinariamente todas as 1ª quinta feiras de cada mês, as 19:00 (dezenove horas), no plenário do Sindicato Rural de Sidrolândia-MS.

• Coincidindo com feriados, a reunião fica automaticamente convocada para a quinta feria seguinte;
• O mês de janeiro é considerado recesso do conselho;
• As reuniões serão instaladas em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos membros e, em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número;
• Transferências de recursos financeiros oriundosdos Fundos Nacional e estadual dos Direitos da criança e do Adolescente;
• Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
• Produção de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicação e eventos;
• Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas e publicas, nacionais e internacionais e internacionais, federais estaduais e municipais, para repasse a entidades executadoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;
• Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Sessão III
Da Competência do Fundo

Artigo 21º - Compete ao Fundo Municipal:
I – Registrar os recursos provenientes das captações previstas no artigo anterior;
II – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança.

Sessão IV
Dos Objetivos

Artigo 22º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a Criança e ao Adolescente.

• As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial a Criança e ao Adolescente exposto à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola a âmbito de atuação das políticas sociais básicas;
• Dependerá de deliberações expressa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente com autorização de Poder executivo Municipal, para aplicação de recursos do fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo anterior;
• Os recursos do fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a aprovação do executivo Municipal, nos termos da autorização de Legislativo.

Sessão IV
Da Operacionalização do Fundo

Artigo 23º - O Fundo ficará subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Finanças.
Artigo 24º - São atribuições do Secretario Municipal de Finanças:

• Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso 3º do Artigo 23º.
• Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos o Plano de aplicação devidamente aprovado pelo Legislativo Municipal;
• Preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Direitos, demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;
• Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento da despesa do Fundo, juntamente com o tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos;
• Tomar conhecimento e dar cumprimento as obrigações definidas em convênio e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos;
• Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do fundo;
• Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
• Encaminhar a contabilidade geral do Município:

Demonstração da receita e da despesa;
Trimestralmente, inventario de bens materiais;
Anualmente, inventario dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;

Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária a demonstração mencionada anteriormente;

Providenciar junto à contabilidade do Município, na demonstração que indique a situação, econômica e financeira do Conselho;

Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos, a analise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectado na demonstração mencionada;

Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

Manter o controle da receita do Fundo;

Encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos, relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação.

SESSÃO V
DOS RECURSOSDO FUNDO
ARTIGO 25 - CONSTITUI ATIVOS DO FUNDO
I – Disponibilidades Monetária Em Bancos Oriundos Das Receitas Espesificas No Artigo 21;
II – Direitos Que Por Venturas Vier A Constituir;
III – Bens Móveis E Imóveis Destinados A Execução Dos Programas E Projetos Do Plano De Aplicação;
Paragrafo Único – Anualmente Processar-Se-A O Inventario Dos Bens E Direitos Vinculados Ao Fundo Que Pertencem A Prefeitura Municipal.
Artigo 26 - A Contabilidade Do Fundo Municipal Tem Por Objetivo Evidenciar A Situação Financeira E Patrimonial Do Proprio Fundo.Observados Os Padrões E Normas Estabelecidas Na Legislação Pertinente.
Artigo 27 -A Contabilidade Será Organizada De Forma A Permetiro Exercício Das Funções De Controle Previo. Concomitante E Subsequente Inclusive De Apurar Custos Dos Serviços, Bem Como Interpretar E Analisar Os Resultados Obtidos.

Sessão VI
Da Execução Orçamentária

Artigo 28 - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretario Municipal de Finanças apresentará ao Conselho Municipal o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas contemplados no Plano de aplicação.

Artigo 29 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
Paragrafo Único – Para os caso de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizado os decretos adicionais autorizados por Lei e abertos por decreto do executivo.

Artigo 30 – As despesas do Fundo constitir-se-á de:
• Do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constante do plano de aplicação;
• Do atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável observado nos I, II e III do Artigo 23.

Artigo 31 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste regimento e será depositado e movimentadas através da rede bancária oficial.
Artigo 32 – O presente regimento interno poderá ser alterado mediante proposta do conselho submetida a aprovação de 70% (setenta por cento) de seus membros.
I - As propostas dos conselheiros para alteração deste regimento serão encaminhadas à diretoria que as submeterá a aprovação do plenário.

Sidrolândia-MS, 10 de maio de 1999

JOSÉ RODRIGUES

Publicado por:
Kelvin Corrêa dos Santos
Código Identificador:486198BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS em sua 79ª (Centésima Nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Lucia de Souza Melo nº 70 - Galeria Espaço Augusta - Sala 03 - centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº 141/2012, e

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar favoravel à Aprovação da programação das Ações e Metas em saúde a serem desenvolvidas no município no ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de março de 2014.

PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F7C2767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 080/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:
Artigo 1.º - Ficam nomeados para comporem a Comissão para analise/ concessão de Bolsa Universitária, criada pelo Parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1231/2005, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Carmen da Silva Gandolfi
Sônia Maria Dal Pas Leite

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Rosângela Rodrigues dos Santos
REPRESENTANTE DOS UNIVERSITÁRIOS
Ana Cleia Hortenci
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNO
Elisângela Vargas

Artigo 2.º - A Comissão designada no Artigo 1º tem como função analisar critérios e percentuais de benefícios a serem concedidos, sendo sua atuação propositiva.
Artigo 3º - O mandado da Comissão será de 01 (um) ano, podendo seus membros serem reconduzidos, e os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Sidrolândia, 17 de março de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6B0EF03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2014

MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-31,

representado pelo Prefeito Municipal ARI BASSO, brasileiro, casado, portador do RG nº 001664.632 SSP/RS e CPF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 251 - Centro- Sidrolândia/MS, torna público que em 03 de março de 2014, procedeu a abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para locação de imóvelna quadra 02, lote 10B, localizado na Rua São Paulo nº 1437 - centro- Sidrolândia/MS, destina - se as instalações do arquivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.

Sidrolândia/MS, 03 de março de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

***Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municipios do Mato Grosso d o Sul, do dia 13 de março de 2014 - nº 1049 - Ano V - pagina 79.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D8C9F136

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2014
PARTES
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Locador: MARCO ANTONIO ZORZETO
OBJETO
Constitui o objeto do presente a locação do imóvel determinado pelo Lote 10B, da Quadra 02, localizado na Rua São Paulo nº 1.437, centro, destina-se as instalações do arquivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 6.365,30(seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), que deverá ser pago em 10 (dez) parcelas de R$ 636,53 (seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta e três centavos)
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 10(dez) meses a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.02 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0046-2.249 – Implant. E Manut. do Arquivo Público
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 0084
ASSINANTES
Locatário: ARI BASSO
Locador: MARCO ANTONIO ZORZETO

Sidrolandia – MS, 03 de março de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9B5AFBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755/2014
PARTES
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Locador: **TULIO AUGUSTO GIMELLI**
OBJETO
Constitui o objeto do presente a locação do imóvel determinado pelo Lote 07, da Quadra 30, setor D, localizado na Rua Lucia de Souza Melo nº 76, sala 76, destina-se ao desempenho de atividades do Conselho Municipal de Saúde.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 9.646,45 (nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) que deverá ser pago em 11 (onze) parcelas de R$ 876,95 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.122.0040-2.376 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 245.
ASSINANTES
Locatário: ARI BASSO
Locador: Tulio Augusto Gimelli

Sidrolandia – MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:68B0E1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2012

PROC. ADM. Nº 5769/2012

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: VISÃO ENGENHARIA LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo, tem por finalidade aditar o valor do Contrato nº 166/2012,que tem como objeto "Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde, neste Município"

VALOR:

2.1 – Fica aditado o referido contrato para supressão e acréscimo de serviços.

2.2 - Serviços suprimidos por este aditivo, no valor de R$ 4.673,50, sobre o valor inicial do contrato, passando o novo valor do contrato para R$ 443.653,54.

2.3 – Serviços acrescidos por este aditivo no valor de R$ 27.816,48, sobre o valor inicial do contrato, passando o novo valor do contrato para R$ 476.143,52.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2012

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Visão Engenharia – Roger Brites

Sidrolândia-MS, 25 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6C2AB9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2011

PARTES

Município de Sidrolândia/Fundo Municipal de Saúde e Sociedade Beneficente Dona Elmiria Silvério Barbosa

OBJETO:

O presente tem por objeto a prorrogação de vigência do termo de Ajuste nº 01/2011 celebrado entre o Município e a Sociedade Dª Elmiria Silvério Barbosa para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no ambito do Sistema Unico de Saúde, mediante prestação de assistência ambulatorial e hospitalar constantes no Plano de Trabalho.

VALOR:

O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 1.750.000,00 (hum milhão setecentos e setenta e cinco mil reais) a ser repassado pelo Fundo Municipal de Saúde ao Hospital.

PRAZO:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezenmbro de 2014.

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do termo de Ajuste nº 001/2011 não alteradas pelo presente Termo.

ASSINAM:
Ari Basso - Prefeito Municipal
Jair do Nascimento - Pres./Diretor da Soc. Benef. Dª Elmiria Silvério Barbosa.

Sidrolândia/MS, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:002A1B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2014

CONTRATO DE RATEIO COM O CIDEMA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cidema, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no contrato de consórcio público.
vIGÊNCIA: de 20 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado ou aditado por igual período.
VALOR: r$ 27.300,24 (vinte e sete mil trezentos reais e vinte e quatro centavos).

SIDROLÂNDIA, 20 de JANEIRO de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Presidente do Cidema

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AE7C6ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1315/2014

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal ARI BASSO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 16 de dezembro de 2014, procedeu a abertura de procedimento administrativo com inexigibilidade de licitação para aquisição de reagentes para a realização de exames de rotina e urgência do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25, I da Lei Federal 8666/93.

Sidrolândia-MS, 14 de março de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D04F4786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1184/2014

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal ARI BASSO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 16 de dezembro de 2014, procedeu a abertura de procedimento administrativo com inexigibilidade de licitação para aquisição de reagentes e manutenção, exclusivos para o funcionamento do aparelho Hematologia ABX.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25, I da Lei Federal 8666/93.

Sidrolândia-MS, 14 de março de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:866B2E38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **NUNES E BRITO- ME.** – DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014 – OBJETO: **Contratação De Empresa Especializada em Engenharia para Execução Das Obras e Serviços Relativos á Conclusão do Centro de Educação Infantil Do Município de Taquarussu-MS**. – VALOR: R$ 439.109,83 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e nove reais e oitenta e três centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.365.0113.1.012- Construção do Centro de Educação Infantil-Pró Infância. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano Nunes de Oliveira.

Taquarussu - MS, 17 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:45FAA233

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FUNDEB

FUNDEB-FDO.MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDUC. TAQUARUSSU			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO			DATA DE EMISSÃO:14/03/2014
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	1.962.533,67	Despesa Orçamentária (VI)	1.891.018,07
Ordinária	1.962.533,67	Ordinária	1.891.018,07
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	836,88	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	836,88	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.418.063,53	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.416.695,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.640,10	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.640,10
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	380.887,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	380.887,29
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.131.518,07	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.131.518,07
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.891.018,07	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.889.649,62
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.085,13	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	82.806,06
BANCO C/ MOVIMENTO	9.085,13	BANCO C/ MOVIMENTO	82.806,06
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.390.519,21	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.390.519,21

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:EA4CE618

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - FUNDEB

FUNDEB-FDO.MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDUC. TAQUARUSSU						Exercício de 2013
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no	Exercício	Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1231D4F3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FUNDEB

FUNDEB-FDO.MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDUC. TAQUARUSSU				Exercício 2013
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	1.368,45	0,00	1.368,45
Restos a Pagar Processados	0,00	1.368,45	0,00	1.368,45
DEPÓSITOS	0,00	380.887,29	380.887,29	0,00
CASSEMS - FUNDEB	0,00	44.509,77	44.509,77	0,00
CONF. DOS SERVIDORES PÚB. DO BRASIL - FUNDEB (01.009.000)	0,00	2.768,13	2.768,13	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - FUNDEB (01.011.000)	0,00	20.090,66	20.090,66	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FUNDEB (01.013.000)	0,00	34.900,90	34.900,90	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA - FUNDEB (01.012.000)	0,00	96.715,50	96.715,50	0,00
EMPRÉSTIMOS FUNDEB (01.015.000)	0,00	2.654,13	2.654,13	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (01.014.000)	0,00	295,10	295,10	0,00
INSS SEGURADOS - FUNDEB 40% (01.005.000)	0,00	12.634,52	12.634,52	0,00
INSS SEGURADOS - FUNDEB 60% (01.001.001)	0,00	128.221,03	128.221,03	0,00
IRRF FUNDEB (01.003.003)	0,00	10.438,83	10.438,83	0,00
ISSQN FUNDEB (01.004.004)	0,00	211,18	211,18	0,00
PENSÃO - FUNDEB (01.006.000)	0,00	5.886,46	5.886,46	0,00
SEGURO DE VIDA - FUNDEB (01.010.000)	0,00	6.208,51	6.208,51	0,00
SIMTED - FUNDEB (01.008.000)	0,00	13.867,84	13.867,84	0,00
SINSPUTAQ - FUNDEB (01.007.000)	0,00	1.484,73	1.484,73	0,00
TOTAL GERAL	0,00	382.255,74	380.887,29	1.368,45

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B766B38E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE TAQUARUSSU					Exercício de 2013
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)	
RECEITAS CORRENTES	266.000,00	266.000,00	200.260,43	-65.739,57	
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	19.206,32	18.206,32	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	19.206,32	18.206,32	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	265.000,00	265.000,00	180.904,11	-84.095,89	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	265.000,00	265.000,00	180.904,11	-84.095,89	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	150,00	150,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	150,00	150,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	266.000,00	266.000,00	200.260,43	-65.739,57	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	266.000,00	266.000,00	200.260,43	-65.739,57	
DEFICIT (IV)	-	-	-	-	
TOTAL (V) = (III + IV)	266.000,00	266.000,00	200.260,43	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	254.000,00	254.000,00	119.685,67	119.685,67	119.685,67	134.314,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 254.000,00		254.000,00	119.685,67	119.685,67	119.685,67	134.314,33
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/	266.000,00	266.000,00	119.685,67	119.685,67	119.685,67	146.314,33
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	266.000,00	266.000,00	119.685,67	119.685,67	119.685,67	146.314,33
SUPERÁVIT (IX)	-	-	80.574,76	-	-	-80.574,76

TOTAL (X) = (VIII + IX)	266.000,00	266.000,00	200.260,43	119.685,67	119.685,67	65.739,57

Taquarussu, 14/03/2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:89BFB230

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE TAQUARUSSU		EXERCÍCIO:2013	
BALANÇO FINANCEIRO		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
		DATA DE EMISSÃO:14/03/2014	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	200.260,43	Despesa Orçamentária (VI)	119.685,67
Ordinária	150,00	Vinculada	119.685,67
Vinculada	200.110,43	Outras Transferências do Estado (FIS)	119.685,67
Outras Transferências do Estado (FIS)	200.110,43		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.394,59	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.394,59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	239.486,49	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	239.371,34
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	115,15	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	119.685,67
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	119.685,67	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	119.685,67
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	119.685,67		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	238,98	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	82.323,48
BANCO C/ MOVIMENTO	238,98	BANCO C/ MOVIMENTO	82.323,48
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	441.380,49	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	441.380,49

Taquarussu, 14/03/2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2644E159

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE TAQUARUSSU		Exercício 2013	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	82.323,48	PASSIVO CIRCULANTE	115,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	82.323,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	115,15
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	204.503,02	TOTAL DO PASSIVO	115,15
IMOBILIZADO	204.503,02		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		RESULTADOS ACUMULADOS	286.711,35
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	286.711,35
TOTAL	286.826,50	TOTAL	286.826,50
ATIVO FINANCEIRO	82.323,48	PASSIVO FINANCEIRO	115,15
ATIVO PERMANENTE	204.503,02	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	286.711,35		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-78.522,60	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.210.099,10
TOTAL	-78.522,60	TOTAL	1.210.099,10

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:95E2F7FC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE TAQUARUSSU	Exercício de 2013
Demonstração das Variações Patrimoniais	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	201.655,02
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	19.206,32
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.206,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	182.298,70
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.394,59
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	180.904,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	119.685,67
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.931,18
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.931,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	113.754,49
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	90.486,90
SERVIÇOS	23.267,59
Resultado Patrimonial do Período	81.969,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	0,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E3945057

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE TAQUARUSSU					Exercício de 2013		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2E8A1005

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE TAQUARUSSU			Exercício 2013
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício	Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição / Baixa	
DEPÓSITOS	0,00	115,15 / 0,00	115,15
ISSQN FMIS (01.004.004)	0,00	115,15 / 0,00	115,15
TOTAL GERAL	0,00	115,15 / 0,00	115,15

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CF102AC9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMHIS

FUNDO MUN.HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU		EXERCÍCIO:2013	
BALANÇO FINANCEIRO		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
		DATA DE EMISSÃO:14/03/2014	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	0,00		
Ordinária	0,00		
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00

Taquarussu, 14/03/2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Diretor de Depto. de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:85AB5450

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMHIS

FUNDO MUN.HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU	Exercício 2013
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Taquarussu, 14/03/2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Diretor de Depto. de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:90E2FE1B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMHIS

FUNDO MUN.HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
Exercício Atual	
Incorporação de ativo	0,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:D90FE98F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - FMHIS

FUNDO MUN.HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU					Exercício de 2013		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:77260919

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMHIS

FUNDO MUN.HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU			Exercício 2013
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício	Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição / Baixa	

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:FA7C7BA9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO			DATA DE EMISSÃO:17/03/2014
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	41,28	Despesa Orçamentária (VI)	88.874,23
Ordinária	41,28	Ordinária	88.874,23
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	90.426,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	90.426,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extra orçamentários (III)	182.228,72	Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	181.557,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.146,97	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.146,97
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.934,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.934,29
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	88.874,23	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	88.273,23
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	88.273,23	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	88.203,33
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	199,15	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.463,10
BANCO C/ MOVIMENTO	199,15	BANCO C/ MOVIMENTO	2.463,10
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	272.895,15	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	272.895,15

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8CE34C9E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU		Exercício 2013	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	2.463,10	PASSIVO CIRCULANTE	69,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.463,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	69,90
		TOTAL DO PASSIVO	69,90
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		RESULTADOS ACUMULADOS	2.393,20
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.393,20
TOTAL	2.463,10	TOTAL	2.463,10
TIVO FINANCEIRO	2.463,10	PASSIVO FINANCEIRO	670,90
TIVO PERMANENTE	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
ALDO PATRIMONIAL	1.792,20		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-68.398,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.434.343,95
TOTAL	-68.398,00	TOTAL	1.434.343,95

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1B096602

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	90.467,28
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	33,48
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	90.426,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	90.426,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	88.273,23
PESSOAL E ENCARGOS	57.909,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	48.590,56
ENCARGOS PATRONAIS	9.318,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	30.364,02
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.719,62
SERVIÇOS	21.644,40
Resultado Patrimonial do Período	2.194,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	0,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:397094D3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU PERÍODO
Exercício 2013
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
(MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	670,90	0,00	670,90
Restos a Pagar Não Processados	0,00	601,00	0,00	601,00
Restos a Pagar Processados	0,00	69,90	0,00	69,90
DEPÓSITOS	0,00	3.934,29	3.934,29	0,00
CONF. DOS SERVIDORES PÚB. DO BRASIL - FMDCA (01.005.000)	0,00	59,84	59,84	0,00
INSS SEGURADOS - FMDCA (01.001.001)	0,00	3.436,56	3.436,56	0,00
ISSQN - FMDCA (01.004.004)	0,00	437,89	437,89	0,00
TOTAL GERAL	0,00	4.605,19	3.934,29	670,90

Taquarussu, 17/03/2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador - CRC: 011933/o-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5F76B748

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 073 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear os Representantes dos Trabalhadores em Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado, para complementar mandato até 2015.

Órgão/Entidade Representante do trabalhador em Saúde.	**Órgão/ Entidade** Representante do trabalhador em Saúde.
Membro suplente: RICARDO CARDOSO GURGEL	**Em Substituição** SUZANA LUCIANO
Órgão/Entidade Representante do trabalhador em Saúde.	**Órgão/ Entidade** Representante do trabalhador em Saúde.
Membro suplente: DENISE LEITE LIMA	**Em Substituição** RUI CARLOS MORAES GOMES
Órgão/Entidade Representante do trabalhador em Saúde.	**Órgão/ Entidade** Representante do trabalhador em Saúde.
Membro suplente: DILMA GOMES DA SILVA	**Em Substituição** KELLY CANDIDO DA SILVEIRA
Órgão/Entidade Representante do trabalhador em Saúde.	**Órgão/ Entidade** Representante do trabalhador em Saúde.
Membro suplente: VENANCIO MATOS VEIGA	**Em Substituição** ALEXANDER HENRIQUE DA SILVA

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 27/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 12.03.2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:174A6E61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.380/2014 AUTOR:P.M - "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.380/2014
Autor: P.M

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 10/03/2014 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.360.022,06 (um milhão trezentos e sessenta mil e vinte e dois reais e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
949	08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	26
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	504 000	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			
950	08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTENCIA SOCIAL	500,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	1	26
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	504 000	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			
951	08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:0	1	00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
954	08.244.0003.2046.0000	Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF	62.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	29
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
955	08.244.0003.2046.0000	Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF	60.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	29
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
956	08.244.0003.2128.0000	Piso de Alta Complexidade – PAC I	5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	29
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
957	08.244.0003.2130.0000	Piso Básico Variável - PBV	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	29
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
958	10.301.0008.2185.0000	PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
959	10.301.0008.2185.0000	PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE	100.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
960	10.301.0008.2185.0000	PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
961	10.301.0008.2185.0000	PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE	10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
962	10.301.0008.2185.0000	PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE	50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
952	10.301.0015.1003.0000	INVESTIMENTO DA SAÚDE	137.914,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	25
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	057 000	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			
953	10.301.0015.1003.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE	16.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
947	26.782.0002.2139.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR	403.547,33		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	2	80
	2	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores			
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL			
948	26.782.0002.2140.0000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS	286.060,73		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	2	80

	2	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
	502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: 1.228.022,06

Fontes de Recurso		
1	00	2.000,00
1	02	16.000,00
1	14	360.000,00
1	25	137.914,00
1	26	22.500,00
2	80	689.608,06

Anulação:

02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				
113	08.242.0003.2044.0000	Serv. de Proteção Social Especial a Pessoa/Idosa/Família -	60.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.Grupo: 0	1	29
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
137	08.244.0003.2046.0000	Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF	-62.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1	29
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
145	08.244.0003.2128.0000	Piso de Alta Complexidade – PAC I	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 0	1	29
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			
160	08.244.0003.2130.0000	Piso Básico Variável – PBV III	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.Grupo: 0	1	29
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores			

Art. 3º Esta Lei entrará emvigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls._____
Dia:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6DB71A1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO 2014

UF: MATO GROSSO DO SUL			BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO DE 2014			
MUNICÍPIO: BATAIPORA						
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL						
RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ACUMULADO	TÍTULOS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				Legislativa	0.00	255.046.52	255.046.52
SOMA	0.00	0.00	0.00	S O M A	0.00	255.046.52	255.046.52
Extra-Orçamentária				Extra-Orçamentária			
I.N.S.S	0.00	5.542.75	5.542.75	SALÁRIO-FAMILIA	0.00	98.64	98.64
I.R.R.F. - EXTRA ORCAMENTARIO	0.00	4.789.37	4.789.37	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0.00	1.074.00	1.074.00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0.00	1.074.00	1.074.00	CONSIGNAÇÂO _ CEF	0.00	5.847.57	5.847.57
REPASSE DUODÉCIMO	0.00	124.556.28	124.556.28	SEGURO DE VIDA _ MONGERAL	0.00	178.75	178.75
CONSIGNAÇÂO _ CEF	0.00	5.847.57	5.847.57	SEGURO DE VIDA _ SINCARD	0.00	8.90	8.90
SEGURO DE VIDA _ MONGERAL	0.00	178.75	178.75	SENTENÇA JUDICIAL	0.00	300.00	300.00
SEGURO DE VIDA _ SINCARD	0.00	8.90	8.90	SINCARD _ CARTÃO	0.00	257.52	257.52
SENTENÇA JUDICIAL	0.00	300.00	300.00				
SINCARD _ CARTÃO	0.00	257.52	257.52				
EMPENHOS A PAGAR DE 2014	0.00	187.649.34	187.649.34				
SOMA	0.00	330.204.48	330.204.48	S O M A	0.00	7.765.38	7.765.38
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Exercício Seguinte			
CONTA MOVIMENTO	0.00	0.00	0.00	CONTA MOVIMENTO	0.00	67.392.58	67.392.58
SOMA	0.00	0.00	0.00	S O M A	0.00	67.392.58	67.392.58
TOTAL GERAL	0.00	330.204.48	330.204.48	T O T A L G E R A L	0.00	330.204.48	330.204.48

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
CPF: 001.765.021-65
Presidente

LEONIDA DO A. TRACHTA DA SILVA
CPF: 110.452.051-68
1ª Secretária

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
CRC: 08990/0-6 MS
Contador

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:A079FD41

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO FEVEREIRO 2014

UF: MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO: BATAIPORA ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL				BALANCETE FINANCEIRO FEVEREIRO DE 2014			
RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ACUMULADO	TÍTULOS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				Legislativa	255.046.52	90.669.18	345.715.70
SOMA	0.00	0.00	0.00	S O M A	255.046.52	90.669.18	345.715.70
Extra-Orçamentária				Extra-Orçamentária			
SALÁRIO-FAMILIA	0.00	98.64	98.64	SALÁRIO-FAMILIA	98.64	98.64	197.28
I.N.S.S	5.542.75	5.570.90	11.113.65	I.N.S.S	0.00	5.542.75	5.542.75
I.R.R.F. - EXTRA ORCAMENTARIO	4.789.37	4.862.66	9.652.03	I.R.R.F. - EXTRA ORCAMENTARIO	0.00	4.826.87	4.826.87
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.074.00	1.074.00	2.148.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.074.00	1.074.00	2.148.00
REPASSE DUODÉCIMO	124.556.28	124.556.28	249.112.56	I.S.S.Q.N. - EXTRA	0.00	173.42	173.42
I.S.S.Q.N. - EXTRA	0.00	470.48	470.48	CONSIGNAÇÃO _ CEF	5.847.57	7.781.47	13.629.04
CONSIGNAÇÃO _ CEF	5.847.57	7.781.47	13.629.04	SEGURO DE VIDA _ MONGERAL	178.75	178.75	357.50
SEGURO DE VIDA _ MONGERAL	178.75	178.75	357.50	SEGURO DE VIDA _ SINCARD	8.90	8.90	17.80
SEGURO DE VIDA _ SINCARD	8.90	8.90	17.80	SENTENÇA JUDICIAL	300.00	300.00	600.00
SENTENÇA JUDICIAL	300.00	300.00	600.00	SINCARD _ CARTÃO	257.52	216.00	473.52
SINCARD _ CARTÃO	257.52	216.00	473.52	DESP. PAGA DE MESES ANTERIORES	0.00	35.058.98	35.058.98
EMPENHOS A PAGAR DE 2014	187.649.34	14.167.27	201.816.61				
SOMA	330.204.48	159.285.35	489.489.83	S O M A	7.765.38	55.259.78	63.025.16
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Exercício Seguinte			
CONTA MOVIMENTO	0.00	67.392.58	0.00	CONTA MOVIMENTO	67.392.58	80.748.97	80.748.97
SOMA	0.00	67.392.58	0.00	S O M A	67.392.58	80.748.97	80.748.97
TOTAL GERAL	330.204.48	226.677.93	489.489.83	T O T A L G E R A L	330.204.48	226.677.93	489.489.83

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
CPF: 001.765.021-65
Presidente

LEONIDA DO A. TRACHTA DA SILVA
CPF: 110.452.051-68
1ª Secretária

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
CRC: 08990/0-6 MS
Contador

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:E29C7E82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ANEXO 16

Fundo Municipal de Habitação de Jaraguari - MS
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16
Unid. Gestora Consolidação Parcial

Exercício 2013
Periodo de: Janeiro até Dezembro
R$

Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
Não existe movimentação no período.							

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:B64AF82A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDEB

FUNDEB-FDO.MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDUC. TAQUARUSSU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	1.962.533,67	-37.466,33
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	22.811,77	18.811,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.000,00	4.000,00	22.811,77	18.811,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.996.000,00	1.996.000,00	1.939.712,40	-56.287,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.996.000,00	1.996.000,00	1.939.712,40	-56.287,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9,50	9,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	9,50	9,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.962.533,67	-37.466,33
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.962.533,67	-37.466,33
DEFICIT (IV)	-	127.568,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.000.000,00	2.127.568,00	1.962.533,67	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	-	0,00	0,00	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.995.000,00	1.900.380,00	1.830.630,07	1.830.630,07	1.829.261,62	69.749,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.986.400,00	1.781.411,00	1.720.476,56	1.720.476,56	1.720.476,56	60.934,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.600,00	118.969,00	110.153,51	110.153,51	108.785,06	8.815,49
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	227.188,00	60.388,00	60.388,00	60.388,00	166.800,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	227.188,00	60.388,00	60.388,00	60.388,00	166.800,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.000.000,00	2.127.568,00	1.891.018,07	1.891.018,07	1.889.649,62	236.549,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	2.000.000,00	2.127.568,00	1.891.018,07	1.891.018,07	1.889.649,62	236.549,93
VII)						
SUPERÁVIT (IX)	-	-	71.515,60	-	-	-71.515,60
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	2.127.568,00	1.962.533,67	1.891.018,07	1.889.649,62	165.034,33

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taquarussu, 14/03/2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:890ACCC7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDEB

FUNDEB-FDO.MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDUC. TAQUARUSSU			Exercício 2013
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	82.806,06	PASSIVO CIRCULANTE	1.368,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	82.806,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.368,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	264.782,90	TOTAL DO PASSIVO	1.368,45
IMOBILIZADO	264.782,90		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		RESULTADOS ACUMULADOS	346.220,51
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	346.220,51
TOTAL	347.588,96	TOTAL	347.588,96
ATIVO FINANCEIRO	82.806,06	PASSIVO FINANCEIRO	1.368,45
ATIVO PERMANENTE	264.782,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	346.220,51		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-149.262,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.515.140,77
TOTAL	-149.262,00	TOTAL	1.515.140,77

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:16A9EB98

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDEB

FUNDEB-FDO.MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDUC. TAQUARUSSU		Exercício de 2013
Demonstração das Variações Patrimoniais		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.963.370,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		22.811,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		22.811,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.940.549,28
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		836,88
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.939.712,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.830.630,07
PESSOAL E ENCARGOS		1.720.476,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.431.575,58
ENCARGOS PATRONAIS		288.900,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		110.153,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		92.093,20
SERVIÇOS		18.060,31
Resultado Patrimonial do Período		132.740,48

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)	Exercício Atual	
Incorporação de ativo		60.388,00
Desincorporação de passivo		0,00
Incorporação de passivo		0,00
Desincorporação de ativo		0,00

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:FB0929A8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMHIS

FUNDO MUN.HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU							Exercício de 2013
Anexo 12 - Balanço Orçamentário							Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta							
REFINANCIAMENTO (II)	0,00		0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00		0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00		0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00		0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00		0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00		0,00		0,00		0,00
DEFICIT (IV)	23.000,00	-		-		-	
TOTAL (V) = (III + IV)	23.000,00		0,00		0,00	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		0,00		0,00	-	
Superávit Financeiro	-		0,00		0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-		0,00		0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.000,00	-6.994,00	0,00	0,00	0,00	-6.994,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	-6.994,00	0,00	0,00	0,00	-6.994,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	-15.996,00	0,00	0,00	0,00	-15.996,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	-14.998,00	0,00	0,00	0,00	-14.998,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	-998,00	0,00	0,00	0,00	-998,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	23.000,00	-22.990,00	0,00	0,00	0,00	-22.990,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	23.000,00	-22.990,00	0,00	0,00	0,00	-22.990,00
SUPERÁVIT (IX)	-	22.990,00	-	-	-	22.990,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taquarussu, 14/03/2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Diretor de Depto. de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:16E85C22

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIA - FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	41,28	-958,72
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	33,48	-966,52
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	33,48	-966,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7,80	7,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	7,80	7,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.000,00	1.000,00	41,28	-958,72
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.000,00	1.000,00	41,28	-958,72
DEFICIT (IV)	73.000,00	91.706,00	88.832,95	-
TOTAL (V) = (III + IV)	74.000,00	92.706,00	88.874,23	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	72.000,00	92.705,00	88.874,23	88.273,23	88.203,33	3.830,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.200,00	58.959,00	57.909,21	57.909,21	57.909,21	1.049,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.800,00	33.746,00	30.965,02	30.364,02	30.294,12	2.780,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	74.000,00	92.706,00	88.874,23	88.273,23	88.203,33	3.831,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	74.000,00	92.706,00	88.874,23	88.273,23	88.203,33	3.831,77
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	74.000,00	92.706,00	88.874,23	88.273,23	88.203,33	3.831,77

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taquarussu, 17/03/2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4CF3CDBB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa
Administração Direta
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F4716D3D

